



PC-AM intensifica combate à violência sexual contra crianças e adolescentes e registra 226 prisões no Amazonas

Erlon Rodrigues/PC-AM

As prisões foram efetuadas entre janeiro e setembro deste ano, tanto na capital quanto no interior do estado

A Polícia Civil do Amazonas (PC-AM) intensificou, entre os meses de janeiro e setembro deste ano, o combate à violência sexual contra crianças e adolescentes. Conforme os dados da Divisão de Recebimento, Análise e Distribuição de Inquéritos (Drad), durante esse período, foram registradas 226 prisões de infratores por estupro de vulnerável, tanto na capital quanto no interior do estado.

As prisões foram efetuadas por meio de cumprimento de mandados de prisão e em flagrante delito, sendo 122 na capital amazonense e 104 no interior. A Polícia Civil orienta e alerta a população sobre medidas preventivas e os principais sinais comportamentais que devem ser observados nas vítimas desses crimes.

Conforme a delegada Juliana Tuma, titular da Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente (Depca), o alerta e a proteção contra o abuso sexual de grupos vulneráveis são uma responsabilidade coletiva. Ela destaca que existem sinais que podem ser observados no comportamento de possíveis vítimas de exploração sexual.

“Entre os sintomas físicos e psicológicos comuns em vítimas de estupro de vulnerável ou favorecimento à exploração sexual, estão: isolamento social, mudanças bruscas de comportamento, condutas inadequadas para a idade, baixo rendimento escolar, agressividade, ansiedade, depressão, alterações no sono, lesões nas partes íntimas e, em alguns casos, automutilações”, informou a delegada.

A escola, por sua vez, tem um papel crucial no combate e na prevenção desses crimes. Ela deve promover um ambiente acolhedor, onde as vítimas possam se sentir confortáveis para revelar situações de abuso a professores, gestores ou funcionários.

Prevenção

De acordo com a delegada, o fortalecimento



A PC orienta a população sobre medidas preventivas e os principais sinais que devem ser observados nas vítimas desses crimes

das redes de proteção, assim como campanhas de educação e sensibilização, são medidas essenciais para a prevenção de abusos. “Um fator indispensável para as famílias é o monitoramento on-line, uma vez que a internet e o acesso irrestrito a conteúdos digitais não são ambientes totalmente seguros para crianças e adolescentes”, explicou.

A titular destacou que todos são responsáveis e que a omissão diante desses crimes também pode resultar em punição. Portanto, quem tiver conhecimento de qualquer delito envolvendo crianças, adolescentes ou grupos em situação de vulnerabilidade tem o dever de informar às autoridades competentes.

Atuação

Os esforços do Governo do Estado foram intensificados tanto na forma preventiva quanto na integração com redes e órgãos de apoio, visando reduzir esses crimes por meio do aumento do número de prisões e operações voltadas ao combate à violência sexual.

O delegado Paulo Mavignier, diretor do Departamento de Polícia do Interior (DPI), enfatizou que a Polícia Civil está empenhada em aumentar ainda mais o número de prisões

por crimes dessa natureza. Ele destacou que a corporação tem atuado de forma efetiva com a chegada de novos delegados, delegadas, investigadores e escrivães no interior.

Conforme Mavignier, a integração do Departamento de Inteligência de Polícia Judiciária (DIPJ) com as delegacias do interior tem facilitado consultas a bancos de dados e tecnologias disponíveis, fortalecendo as investigações e garantindo a elaboração de inquéritos de qualidade. Essa colaboração tem gerado bons resultados no combate à exploração sexual.

Denúncias e registro de BO

A PC-AM ressalta que qualquer pessoa que tiver conhecimento de ocorrência de abuso sexual ou crimes dessa natureza deve denunciá-los pelos seguintes números: (92) 99962-2441, o disque denúncia da Depca; 181, da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM); ou 100, do Disque Direitos Humanos. Também é possível informar o Conselho Tutelar.

As denúncias podem ser realizadas em qualquer unidade policial, além da Depca, que está localizada na avenida Via Láctea, conjunto Morada do Sol, bairro Aleixo, zona centro-sul, e funciona 24 horas por dia.

Evandro Seixas / SES-AM



Programa Saúde Presente atende mais de 2,6 mil pessoas em dois dias, na zona leste de Manaus

Exames de imagens, como tomografia e mamografia, foram oferecidos no bairro Jorge Teixeira e continuam em outras zonas da capital

Lançado no dia 8 de outubro, o programa Saúde Presente do Governo do Amazonas, atendeu 2.685 pessoas no bairro Jorge Teixeira, zona leste de Manaus, entre exames e consultas especializadas. A ação é coordenada pela Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) e oferece um extenso pacote de serviços à população.

A secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, destaca que o lançamento do programa faz parte das comemorações de aniversário de Manaus, celebrado dia 24 deste mês. A expectativa, disse ela, é atender, nesta primeira edição, na zona leste, cerca de 4,5 mil pessoas. Depois, a caravana segue para a zona norte.

"O Saúde Presente está

sendo desenvolvido em parceria com outros órgãos, para levar os serviços da rede pública de saúde para mais perto das comunidades e de forma acessível", observa a secretária Nayara Maksoud, ressaltando que a iniciativa conta com a parceria da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade (FUNATI) e das Secretarias de Estado de Educação e de Desporto e Lazer (Sedel).

Nayara Maksoud explicou que no local onde ficam instaladas as Carretas de Apoio à Saúde e de Tomografia, e o ônibus da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas – Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP) são disponibilizados exa-

mes de imagens, testes de HIV, sífilis, hepatite e consultas médicas.

Serviços

O atendimento para consultas médicas especializadas ocorre das 8h às 12h. Os exames nas duas Carretas estão sendo feitos das 8h às 12h e das 14h às 17h.

A Carreta da Saúde realiza exames de mamografia e ultrassonografia (abdômen total, abdômen superior, tireoide, mama, próstata via abdominal, aparelho urinário, obstétrica, transvaginal e pélvica). Já a Carreta de Tomografia oferece os exames de tórax, abdômen, crânio, pelve, extremidades e colunas cervicais, torácicas e lombossacrais.

São feitos também atendimentos em fisioterapia e exames de retinografia pela FUNATI. Os testes rápidos de HIV, sífilis e hepatites B e C, são realizados pela FVS-RCP, que ainda faz a distribuição de preservativos internos e externos, de gel lubrificante e materiais informativos sobre a prevenção de infecções sexualmente transmissíveis (ISTs).

São oferecidos também serviços de aconselhamento com psicólogo, assistente social e equipe de enfermagem e orientações para o acompanhamento de casos positivos na rede de saúde.



Proerd da PMAM alcança mais de 700 mil famílias e forma jovens conscientes contra as drogas e a Violência

Aryana Samara e Gisele Simões Divulgação/PMAM



O Proerd alcança escolas em comunidades vulneráveis, preparando crianças e adolescentes para um futuro longe das drogas e da violência

No primeiro semestre deste ano, mais de 2.648 alunos participaram das atividades educativas

O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (Proerd), da Polícia Militar do Amazonas (PMAM), tem desempenhado um papel fundamental na educação e proteção de crianças e adolescentes. Em 22 anos, o Proerd já alcançou mais de 700 mil famílias, na capital amazonense, promovendo valores de disciplina, cidadania e responsabilidade social.

O coordenador do Proerd, tenente-coronel Henriques, destaca a importância do programa no primeiro semestre de 2024, período em que mais de 2.648 alunos participaram das atividades educativas.

“O Proerd é a versão brasileira do programa norte-americano que ensina a resistir ao abuso de drogas. A estratégia é que o policial militar, devidamente qualificado, leve mensagens de prevenção e resistência às comunidades escolares, focando nas áreas de maior vulnerabilidade social”, enfatizou o coordenador.

De acordo com a PMAM, um exemplo do sucesso do programa pode ser visto na Escola Municipal Noêmia Santana, localizada no bairro Redenção, zona centro-oeste de Manaus.

Nesta unidade de ensino, a participação dos alunos do 4º e 9º ano, com idades entre 10 e 12 anos, tem sido exemplar. As crianças recebem a Polícia Militar no ambiente escolar com alegria, demonstrando respeito e interesse pelos ensinamentos oferecidos.

Maria Zuleide Lima Monteiro, merendeira da escola e avó de uma das alunas, destaca a

o contato da Polícia Militar do Amazonas com a comunidade escolar, mas também impacta na vida pessoal e escolar dos estudantes.

“A presença do Proerd na escola tornou esse relacionamento de respeito e segurança mais forte. O projeto tem um impacto claro na vida dos alunos, melhorando a disciplina em casa e o rendimento na escola. Isso é visível”, afirmou.

Com o suporte da Polícia Militar do Amazonas, o Proerd segue alcançando escolas em comunidades vulneráveis, preparando crianças e adolescentes para um futuro longe das drogas e da violência. A atuação do programa tem promovido uma cultura de paz e respeito nas instituições de ensino, consolidando o Proerd como uma ferramenta indispensável para a educação preventiva em Manaus.

O sucesso do Proerd na capital amazonense reflete a importância



influência do programa no desenvolvimento da neta. “Minha neta, que tem 10 anos, participa do Proerd desde o começo do ano, e vejo um avanço significativo na disciplina dela. Sou muito agradecida ao programa”, disse Maria.

A diretora da escola, Marluce Amorim, também ressalta a importância da presença do Proerd na instituição de ensino, que não somente fortalece

de programas educacionais preventivos no combate à violência e ao uso de drogas entre jovens. “Com o apoio da PMAM, o programa continuará a ser uma força transformadora na vida de muitas crianças e adolescentes, ajudando a construir um futuro mais seguro e saudável para todos”, destaca o tenente-coronel Henriques.

Zona leste de Manaus registra redução de 35% em crimes de roubo a estabelecimento comercial

Divulgação/SSP



Os resultados são reflexo do reforço no policiamento e das rondas ostensivas nas áreas com maior fluxo de pessoas

A zona norte de Manaus registrou, entre janeiro a agosto deste ano, uma redução de 35% em casos de roubo a estabelecimento comercial. Os dados são do Centro Integrado de Estatística de Segurança Pública (Ciesp). Os resultados são reflexo do reforço no policiamento e das rondas ostensivas nas áreas com maior fluxo de pessoas.

Em oito meses de 2024, foram registrados 119 roubos a residências na zona norte da capital. Em 2023, o número de registros de crimes deste tipo chegou a 184. De acordo com os dados do Ciesp, o número de roubo a estabelecimento caiu em todas as zonas de Manaus.

De acordo com o comandante-geral da Polícia Militar do Amazonas (PMAM), coronel Klinger Paiva, a presença dos policiais em áreas comerciais tem inibido a criminalidade.

“A partir do momento que trabalhamos com as nossas tropas especializadas nas áreas de maiores incidências, nós estamos trabalhando



nas áreas comerciais evitando esses roubos. Quando retiramos essas armas de fogo de circulação, dificultamos a prática criminosa”, disse o comandante.

Além do trabalho ostensivo, a PM trabalha em parceria com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus (CDL). “A gente trabalha em conjunto com a CDL, fazemos reuniões para que eles possam ajudar o nosso trabalho. Agora, com o reforço do Governo do Estado, estamos atuando também com os nossos alunos solda-

De acordo com os dados do Ciesp, o número de roubo a estabelecimento caiu em todas as zonas de Manaus

dos que realizam a parte prática do policiamento ostensivo a pé”, ressaltou.

Para o diretor do Departamento de Polícia Metropolitana (DPM), delegado Alessandro Albino, o resultado mostra o empenho do trabalho integrado das polícias. “A gente vem celebrando essas reduções e continuamos desempenhando um bom trabalho para que esses números caíam ainda mais e a nossa população tenha mais segurança na nossa capital”, enfatizou o delegado.

Denúncias

A PMAM orienta a população a denunciar atividades criminosas pelos números emergenciais 190 e também pelo Disk-Denúncia 181. A identidade do denunciante será mantida em sigilo.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ANDREZA HELENA DA SILVA (Respondendo)
- Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO (Respondendo)
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
- Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCF
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA //////////////////////////////////////

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS //////////////////////////////////////

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS //////////////////////////////////////

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DENISON LOPES GAMA

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados 3

Decretos nominais 16

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM 1

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 1

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD 2

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 2

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 13

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 13

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 14

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 14

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 15

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI 15

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB 16

Centro de Serviços Compartilhados – CSC 16

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 16

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM 17

Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC 17

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 17

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB 17

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 18

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM 18

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 19

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM 19

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 20

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM 20

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ 21

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 22

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC 22

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 22

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 23

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 23

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM 24

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR 24

CADERNO III- MUNICIPALIDADES

Carauari 1

Iranduba 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospital Dr. João Lúcio Pereira Machado 1

Maternidade Balbina Mestrinho 1

Empresas Privadas 2

NESTA EDIÇÃO: 52 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 50.503, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA, na forma que especifica, o Decreto n.º 24.439, de 5 de agosto de 2004, que “*DISCIPLINA procedimentos a serem aplicados na realização de feira ou de exposição ao público de mercadorias e concede crédito fiscal presumido do ICMS nas vendas nela realizadas e dá outras providências*”, e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 54 da Constituição do Estado do Amazonas, e

CONSIDERANDO o interesse do Governo do Estado em incentivar a realização de feira ou exposições ao público de mercadorias ou serviços de forma que promova a divulgação de nossos produtos e, finalmente, proporcione o desenvolvimento do Estado;

CONSIDERANDO a disciplina contida no Decreto n.º 24.439, de 05 de agosto de 2004, relativa à realização de feira ou de exposição ao público de mercadorias;

CONSIDERANDO a autorização prevista no inciso II do art. 4.º da Lei n.º 2.879, de 31 de março de 2004, que modifica dispositivos da Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003, que regulamenta a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.261085.2024-05,

DECRETA:

Art. 1.º O *caput* do art. 7.º do Decreto n.º 24.439, de 5 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7.º** Fica concedido crédito fiscal presumido de valor igual ao ICMS devido nas operações relativas às vendas de mercadorias destinadas a consumidor final, ocorridas durante a realização anual da feira EXPOAGRO, em substituição ao aproveitamento de quaisquer créditos, inclusive os decorrentes do benefício previsto no Convênio ICM 65/88, relativos a essas operações.”;

Art. 2.º O § 1.º do art. 7.º do Decreto n.º 24.439, de 5 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7.º**
§ 1.º O crédito fiscal presumido de que trata o *caput* deste artigo somente se aplica às mercadorias comercializadas durante a feira EXPOAGRO, cuja data e período de duração serão definidos anualmente em Resolução do Secretário de Estado da Fazenda, nos termos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR.”

Art. 3.º O *caput* do art. 8.º do Decreto n.º 24.439, de 5 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8.º** Para fruição do benefício fiscal de que trata o art. 7.º, o contribuinte expositor da EXPOAGRO deve atender às seguintes condições.”

Art. 4.º O inciso III do art. 8.º do Decreto n.º 24.439, de 5 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8.º**
“III - fazer constar expressamente, no documento fiscal que acobertar a operação de venda, a edição da Expoagro a que se refere, nos termos estabelecidos em resolução do Secretário de Estado da Fazenda.”

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 199769

DECRETO Nº 50.504, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$6.397.673,51 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.605.123 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos

Salariais para Profissionais da Enfermagem - Apoio, Auxílio ou Assistência Financeira - Alocação Vinculada, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.504, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.605.123	3190	6.152.018,34				
3305 SAÚDE EM REDE										
10 130 3305 2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado										
		0007	A	1.605.123	3350		92.098,51			
10 302 3305 2247 - Operacionalização da Rede de Atenção às Condições Crônicas										
		0011	A	1.605.123	3390		63.489,30			
		0011	A	1.605.123	3390		90.067,36			
TOTAL						6.152.018,34	245.655,17			
TOTAL POR SECRETARIA										6.397.673,51
Protocolo 199770										

DECRETO Nº 50.505, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.600.000,00 (CINCO MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.505, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
23 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0001	A	1.501.160	3390		400.000,00			
TOTAL							400.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										400.000,00

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
13 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0001	A	1.501.160	3350		500.000,00			
		0001	A	1.501.160	3350		1.000.000,00			
		0004	A	1.501.160	3350		200.000,00			
		0010	A	1.501.160	3350		300.000,00			
		0011	A	1.501.160	3350		150.000,00			
		0011	A	1.501.160	3350		200.000,00			
TOTAL							2.350.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.350.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
14 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0011	A	1.501.160	3350		100.000,00			
		0011	A	1.501.160	3350		1.500.000,00			
TOTAL							1.600.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.600.000,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
SEGURIDADE										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
08 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0001	A	1.501.160	3350		1.000.000,00			
		0011	A	1.501.160	3350		100.000,00			
		0011	A	1.501.160	3350		150.000,00			
TOTAL							1.250.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.250.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										5.600.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada					
		0001	A	1.501.160	9999 100.000,00
		0001	A	1.501.160	9999 100.000,00
		0001	A	1.501.160	9999 150.000,00
		0001	A	1.501.160	9999 150.000,00
		0001	A	1.501.160	9999 200.000,00
		0001	A	1.501.160	9999 200.000,00
		0001	A	1.501.160	9999 300.000,00
		0001	A	1.501.160	9999 400.000,00
		0001	A	1.501.160	9999 500.000,00
		0001	A	1.501.160	9999 1.000.000,00
		0001	A	1.501.160	9999 1.000.000,00
		0001	A	1.501.160	9999 1.500.000,00
TOTAL					5.600.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					
					5.600.000,00
Protocolo 199771					

DECRETO Nº 50.506, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$8.470.782,93 (OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.506, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL

11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
04 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
		0001	A	1.501.160	3390		928.786,10			
TOTAL							928.786,10			
TOTAL POR SECRETARIA										928.786,10

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
23 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
		0001	A	1.501.160	3390		400.000,00			
TOTAL							400.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										400.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar Estadual na Saúde										
		0003	A	1.501.160	3350		100.000,00			
		0007	A	1.501.160	3390		292.680,00			
		0011	A	1.501.160	3390		522.113,53			
		0011	A	1.501.160	3390		800.000,00			
TOTAL							1.714.793,53			
TOTAL POR SECRETARIA										1.714.793,53

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
20 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
		0001	A	1.501.160	3390		254.000,00			
TOTAL							254.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										254.000,00

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
13 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
		0001	A	1.501.160	3350		200.000,00			
		0001	A	1.501.160	3350		200.000,00			
		0001	A	1.501.160	3350		500.000,00			
		0001	A	1.501.160	3350		1.000.000,00			
		0011	A	1.501.160	3350		70.000,00			
		0011	A	1.501.160	3350		150.000,00			
		0011	A	1.501.160	3350		1.134.203,30			
		0011	A	1.501.160	3350		1.159.000,00			
TOTAL							4.413.203,30			
TOTAL POR SECRETARIA										4.413.203,30

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
06 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
		0011	A	1.501.160	3350		200.000,00			
		0011	A	1.501.160	3390		400.000,00			
TOTAL							600.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										600.000,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
08 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
		0011	A	1.501.160	3350		100.000,00			
TOTAL							100.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
27 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
		0011	A	1.501.160	3390		60.000,00			
TOTAL							60.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										60.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										8.470.782,93

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica					
0001	A	1.501.160	9999		60.000,00
0001	A	1.501.160	9999		70.000,00
0001	A	1.501.160	9999		100.000,00
0001	A	1.501.160	9999		100.000,00
0001	A	1.501.160	9999		150.000,00
0001	A	1.501.160	9999		200.000,00
0001	A	1.501.160	9999		200.000,00
0001	A	1.501.160	9999		200.000,00
0001	A	1.501.160	9999		254.000,00
0001	A	1.501.160	9999		292.680,00
0001	A	1.501.160	9999		400.000,00
0001	A	1.501.160	9999		400.000,00
0001	A	1.501.160	9999		500.000,00
0001	A	1.501.160	9999		522.113,53
0001	A	1.501.160	9999		800.000,00
0001	A	1.501.160	9999		928.786,10
0001	A	1.501.160	9999		1.000.000,00
0001	A	1.501.160	9999		1.134.203,30
0001	A	1.501.160	9999		1.159.000,00
TOTAL					8.470.782,93
TOTAL POR SECRETARIA					8.470.782,93
Protocolo 199772					

DECRETO Nº 50.507, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.
ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$363.110,10 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, CENTO E DEZ REAIS E DEZ CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.507, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2792 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar de Bancada na Saúde										
		0011	A	1.500.121	4490			100.000,00		
TOTAL								100.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
12 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0011	A	1.500.121	3350		150.000,00			
		0011	A	1.500.121	4450			113.110,10		
TOTAL							150.000,00	113.110,10		
TOTAL POR SECRETARIA										263.110,10
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										363.110,10

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada					
0001	A	1.500.121	9999		100.000,00
0001	A	1.500.121	9999		113.110,10
0001	A	1.500.121	9999		150.000,00
TOTAL					363.110,10
TOTAL POR SECRETARIA					363.110,10
Protocolo 199773					

DECRETO Nº 50.508, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.508, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
13 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
		0001	A	1.501.160	3350		1.000.000,00			
TOTAL							1.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE	NATUREZA	RESERVA DE
		AÇÃO	RECURSOS	DA	CONTINGÊNCIA
				DESPESA	
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica					
	0001	A	1.501.160	9999	1.000.000,00
TOTAL					1.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					1.000.000,00
Protocolo 199774					

DECRETO Nº 50.509, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$98.232,00 (NOVENTA E OITO MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.509, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
19 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
		0001	A	1.500.121	3390		98.232,00			
TOTAL							98.232,00			
TOTAL POR SECRETARIA										98.232,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2646 - Reserva Técnica		
	0001	A	1.500.121	9999	98.232,00
TOTAL					98.232,00
TOTAL POR SECRETARIA					98.232,00
Protocolo 199775					

DECRETO Nº 50.510, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.205.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS E CINCO MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.510, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS										
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 061 3290 2560 - Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 1. Grau										
			0001	A	1.759.201	3390				20.000,00
			0001	A	1.759.201	3390				240.000,00
			0001	A	1.759.201	3390				500.000,00
3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 061 3291 2565 - Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 2. Grau										
			0001	A	1.759.201	3390				45.000,00
			0001	A	1.759.201	3390				400.000,00
TOTAL						1.205.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA										1.205.000,00
Protocolo 199776										

DECRETO Nº 50.511, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$51.059.854,48 (CINQUENTA E UM MILHÕES, CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.511, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3231 GESTÃO SUS										
10 126 3231 2759 - Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde										
			0011	A	1.600.231	3390				500.000,00
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais										
			0008	A	1.600.231	3390				41.066,47
10 302 3305 2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil										
			0011	A	1.600.231	3390				1.697.344,53
10 302 3305 2247 - Operacionalização da Rede de Atenção às Condições Crônicas										
			0011	A	1.600.231	3390				21.513.211,84
10 302 3305 2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS										
			0011	A	1.600.231	3390				23.747.828,79
10 302 3305 2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para Rede Assistencial do Estado										
			0001	A	1.600.231	3390				83.667,00
3311 SAÚDE ESPECIALIZADA NAS FUNDAÇÕES										
10 302 3311 2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia										
			0011	A	1.600.231	3390				1.176.217,99
10 302 3311 2486 - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas										
			0011	A	1.600.231	3390				1.156.437,86
10 302 3311 2691 - Qualificação da Coleta e Adequação da Logística de Transporte das Amostras Biológicas										
			0011	A	1.600.231	3390				1.144.080,00
TOTAL						51.059.854,48				
TOTAL POR SECRETARIA										51.059.854,48
Protocolo 199777										

DECRETO Nº 50.512, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$65.293,37 (SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.605.123 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem - Apoio, Auxílio ou Assistência Financeira - Alocação Vinculada, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.512, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2247 - Operacionalização da Rede de Atenção às Condições Crônicas										
			0011	A	1.605.123	3390				65.293,37
TOTAL						65.293,37				
TOTAL POR SECRETARIA										65.293,37
Protocolo 199778										

DECRETO Nº 50.513, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.300.927,25 (HUM MILHÃO, TREZENTOS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.285 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.513, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
14	422	3269	1492	- Ampliação do Quadro Funcional da DPE						
	0001	P	1.501.285	3390			1.300.927,25			
TOTAL							1.300.927,25			
TOTAL POR SECRETARIA										
										1.300.927,25
Protocolo 199779										

DECRETO Nº 50.514, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$291.587,20 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.100 - Outros Recursos não Vinculados, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.514, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
14	422	3269	2158	Atendimento Jurídico Especializado						
	0001	A	1.501.100	3390			291.587,20			
TOTAL							291.587,20			
TOTAL POR SECRETARIA										
										291.587,20
Protocolo 199780										

DECRETO Nº 50.515, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$919.124,77 (NOVECENTOS E DEZENOVE MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.660.245 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programas do SUAS, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.515, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
08 244 3235 2070 - Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do SUAS										
	0001	A	1.660.245	3390			456.745,51			
	0001	A	1.660.245	3390			462.379,26			
TOTAL							919.124,77			
TOTAL POR SECRETARIA										
										919.124,77
Protocolo 199781										

DECRETO Nº 50.516, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.971.997,67 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E**

NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.750.130 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.516, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS										
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
26	782	3300	1280	Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais						
	0001	P	1.750.130	4490				3.971.997,67		
TOTAL								3.971.997,67		
TOTAL POR SECRETARIA										3.971.997,67
Protocolo 199782										

DECRETO Nº 50.517, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$24.452.481,38 (VINTE E QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.517, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10	122	0001	2001 - Administração da Unidade							
	0001	A	1.500.100	3390			3.052.257,30			

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10	302	3305	2212	Operacionalização do Programa Tratamento Fora de Domicílio Interestadual						
		0001	A	1.500.100	3390		19.696,28			
10	302	3305	2224	Operacionalização dos Serviços Especializados de Média Complexidade das Policlínicas, CAICs e CAIMIs						
		0011	A	1.500.100	3390		496.753,41			
10	302	3305	2240	Operacionalização da Rede de Atenção as Urgências, Emergências e Hospitais						
		0008	A	1.500.100	3390		433.403,32			
		0011	A	1.500.100	3390		4.312.444,45			
10	302	3305	2245	Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil						
		0011	A	1.500.100	3390		3.392.492,76			
10	302	3305	2510	Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial						
		0011	A	1.500.100	3390		326.144,87			
10	302	3305	2782	Fornecimento de Gases Medicinais para Rede Assistencial do Estado						
		0011	A	1.500.100	3390		81.662,45			
3311 SAÚDE ESPECIALIZADA NAS FUNDAÇÕES										
10	302	3311	2486	Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas						
		0011	A	1.500.100	3390		404.974,00			
10	302	3311	2557	Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades						
		0011	A	1.500.100	3390		1.932.652,54			
TOTAL							14.452.481,38			
TOTAL POR SECRETARIA							14.452.481,38			
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12	122	0001	2643	Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM						
		0001	A	1.500.100	3390		10.000.000,00			
TOTAL							10.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA							10.000.000,00			
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							24.452.481,38			
Protocolo 199783										

DECRETO Nº 50.518, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$6.300.000,00 (SEIS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.160 - Outros Recursos não Vinculados - FTI, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.518, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
20 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.501.160	3190	3.260.000,00				
		0001	A	1.501.160	3191	500.000,00				
		0001	A	1.501.160	3390		240.000,00			
TOTAL					3.760.000,00		240.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										4.000.000,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
20 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.501.160	3190	1.900.000,00				
		0001	A	1.501.160	3191	250.000,00				
		0001	A	1.501.160	3390		150.000,00			
TOTAL					2.150.000,00		150.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.300.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										6.300.000,00
Protocolo 199784										

DECRETO Nº 50.519, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.519, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3274 VIGIAR-SUS										
10 305 3274 2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde										
		0001	A	2.600.231	3390		1.000.000,00			
TOTAL							1.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00
Protocolo 199785										

DECRETO Nº 50.520, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$13.670.000,00 (TREZE MILHÕES E SEISCENTOS E SETENTA MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.520, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
		0001	A	1.501.100	3390		1.200.000,00			
TOTAL							1.200.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.200.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21302 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 128 3306 2697 - Formação e Capacitação de Recursos Humanos para Terceira Idade										
		0001	A	1.501.100	3350		470.000,00			
TOTAL							470.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										470.000,00

37000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
37101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
24 131 3229 2152 - Divulgação e Publicidade das Ações de Governo										
		0001	A	1.501.100	3390		12.000.000,00			
TOTAL							12.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										12.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										13.670.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
		0001	E	1.501.100	3190	470.000,00				
		0001	E	1.501.100	3190	1.200.000,00				
		0001	E	1.501.100	3190	12.000.000,00				
		TOTAL				13.670.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA										13.670.000,00
Protocolo 199786										

DECRETO Nº 50.521, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$31.029.761,92 (TRINTA E UM MILHÕES, VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.521, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
11000 CASA CIVIL										
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAPÁ										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
		0001	A	1.501.201	3390		1.804,11			
		TOTAL					1.804,11			
TOTAL POR SECRETARIA										1.804,11
11000 CASA CIVIL										
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAPÁ										
12 364 3306 2700 - Fortalecimento do Ensino de Graduação										
		0001	A	1.599.116	3390		32.691,43			
		0001	A	1.599.116	3390		772.590,00			
12 364 3306 2701 - Fortalecimento da Pesquisa e do Ensino de Pós-Graduação										
		0001	A	1.599.116	3390		82.000,00			
12 364 3306 2702 - Extensão Universitária										
		0001	A	1.599.116	3390		1.902.000,00			
12 364 3306 2703 - Apoio e Assistência Estudantil										
		0001	A	1.599.116	3390		1.411.500,00			
12 364 3306 2822 - Apoio e Atendimento à Comunidade Universitária										
		0001	A	1.599.116	3390		997.637,00			
		TOTAL					5.198.418,43			
TOTAL POR SECRETARIA										5.198.418,43

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
		0001	E	1.802.202	3190	14.698,90				
				TOTAL		14.698,90				
TOTAL POR SECRETARIA										14.698,90

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3390		507.000,00			
				TOTAL			507.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										507.000,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
19 573 3306 1532 - Implantação da Central de Produção e Disseminação de Análises e Estatísticas Socioeconômicas, Demográficas e de Base Territorial e de CT&I no Amazonas										
			0011	P	1.500.100	3390	27.928,00			
19 571 3306 2098 - Fomento à Formação Sustentável de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação										
			0011	A	1.500.100	3390	2.600,00			
			0011	A	1.500.100	3390	74.952,00			
			0011	A	1.500.100	3390	239.441,50			
			0011	A	1.500.100	3390	350.000,00			
			0011	A	1.500.100	3390	400.000,00			
			0011	A	1.500.100	3390	500.000,00			
			0011	A	1.500.100	3390	516.706,17			
			0011	A	1.500.100	3390	588.524,17			
			0011	A	1.500.100	3390	778.558,08			
			0011	A	1.500.100	3390	891.774,86			
			0011	A	1.500.100	3390	1.000.000,00			
			0011	A	1.500.100	3390	1.000.000,00			

0011	A	1.500.100	3390	239.441,50
0011	A	1.500.100	3390	350.000,00
0011	A	1.500.100	3390	400.000,00
0011	A	1.500.100	3390	500.000,00
0011	A	1.500.100	3390	516.706,17
0011	A	1.500.100	3390	588.524,17
0011	A	1.500.100	3390	778.558,08
0011	A	1.500.100	3390	891.774,86
0011	A	1.500.100	3390	1.000.000,00
0011	A	1.500.100	3390	1.000.000,00
19 572 3306 2465 - Apoio à Infraestrutura Resiliente para Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)				
0011	A	1.500.100	3390	124.768,82
0011	A	1.500.100	3390	817.684,33
19 571 3306 2737 - Mulheres e Meninas na Ciência, Tecnologia e Inovação				
0011	A	1.500.100	3390	4.660,42
0011	A	1.500.100	3390	37.300,00
TOTAL				7.354.898,35
TOTAL POR SECRETARIA				7.354.898,35

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
			0001	A	1.500.121	3390	32.896,29			
			0001	A	1.500.121	3391	19.820,84			

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10	122	0001	2003	- Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais						
		0001	A	1.600.231	3190	83.048,18				
3305 SAÚDE EM REDE										
10	303	3305	2089	- Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado						
		0001	A	1.500.100	3390	8.000.000,00				
10	130	3305	2215	- Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado						
		0007	A	1.600.231	3350	2.252.436,03				
10	302	3305	2283	- Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado						
		0001	A	1.600.231	3390	173.498,90				
10	302	3305	2604	- Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais						
		0004	A	1.500.100	3350	1.540.659,48				
		0004	A	1.500.121	3350	34.885,86				
TOTAL					83.048,18	12.054.197,40				
TOTAL POR SECRETARIA										12.137.245,58

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28	846	0003	0002	- Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas						
		0001	E	1.753.201	3190	16.992,32				
		0001	E	2.753.201	3190	1.383,83				
TOTAL					18.376,15					
TOTAL POR SECRETARIA										18.376,15

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21302 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12	128	3306	2697	- Formação e Capacitação de Recursos Humanos para Terceira Idade						
		0001	A	1.704.145	3350	500.000,00				
TOTAL						500.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA										500.000,00

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
14	422	3269	2158	- Atendimento Jurídico Especializado						
		0001	A	1.500.100	3390	20.811,00				
TOTAL						20.811,00				
TOTAL POR SECRETARIA										20.811,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	362	3283	1552	- Construção de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Médio						
	0011	P	1.500.121	4490				5.860,73		
12	122	3283	2777	- Locação de Imóveis para Unidades Administrativas						
	0011	A	1.500.121	3390			2.111,65			
TOTAL							2.111,65	5.860,73		
TOTAL POR SECRETARIA										7.972,38

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
08	244	3235	2070	- Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do SUAS						
		0001	A	1.660.245	3390	39.963,49				
		0001	A	1.660.245	3390	61.780,00				
TOTAL							101.743,49			
TOTAL POR SECRETARIA										101.743,49

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
17	122	0001	2003	- Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais						
		0001	A	1.500.121	3190	559.000,00				
		0001	A	1.500.121	3190	2.351.000,00				
TOTAL					2.910.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										2.910.000,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
16	122	0001	2003	- Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais						
		0001	A	1.500.121	3190	20.000,00				
		0001	A	1.500.121	3190	302.000,00				
		0001	A	1.500.121	3190	1.100.000,00				
		0001	A	1.500.121	3191	10.000,00				
		0001	A	1.500.121	3390	10.000,00				
TOTAL					1.432.000,00		10.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.442.000,00

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99	999	9999	2646	- Reserva Técnica						
		0001	A	1.501.160	9999	814.793,53				
TOTAL							814.793,53			
TOTAL POR SECRETARIA										814.793,53
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										31.029.761,92

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO										
11000 CASA CIVIL										
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3301 AMAZONAS PRESENTE										
04 125 3301 2330 - Regulação da Qualidade dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas										
	0011	A	1.501.201	3390			1.804,11			
TOTAL							1.804,11			
TOTAL POR SECRETARIA										1.804,11
11000 CASA CIVIL										
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.599.116	3390			150.000,00			
	0001	A	1.599.116	3390			233.563,25			
	0001	A	1.599.116	3390			1.446.643,10			
	0001	A	1.599.116	3391			186.485,08			
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 364 3306 2701 - Fortalecimento da Pesquisa e do Ensino de Pós-Graduação										
	0001	A	1.599.116	3390			3.181.727,00			
TOTAL							5.198.418,43			
TOTAL POR SECRETARIA										5.198.418,43
13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO										
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
09 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.802.202	3390			129,41			
	0001	A	1.802.202	3390			569,49			
	0001	A	1.802.202	4490				14.000,00		
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09 272 0002 2490 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro										
	0001	A	1.500.121	3190	1.110.000,00					
	0001	A	1.500.121	3190	2.910.000,00					
TOTAL					4.020.000,00		698,90	14.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										4.034.698,90
14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA										
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
	0001	A	1.500.100	3190	507.000,00					
TOTAL					507.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										507.000,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
19 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.500.100	3390		49.312,67			
		0001	A	1.500.100	3390		124.768,82			
		0001	A	1.500.100	3390		127.718,96			
		0001	A	1.500.100	3390		460.060,15			
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
19 571 3306 2106 - Fomento e Incentivo à Internacionalização e Cooperação Interinstitucional em Âmbito Nacional e Internacional										
		0001	A	1.500.100	3390		653.752,17			
19 573 3306 2695 - Fomento a Popularização e Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação										
		0011	A	1.500.100	3390		891.774,86			
		0011	A	1.500.100	3390		1.000.000,00			
19 572 3306 2696 - Fomento ao Empreendedorismo de Base Tecnológica e a Consolidação do Ecossistema de Inovação										
		0001	A	1.500.100	3390		239.441,50			
		0011	A	1.500.100	3390		350.000,00			
		0011	A	1.500.100	3390		500.000,00			
19 571 3306 2712 - Fomento a Projetos de Ciência,Tecnologia e Inovação										
		0011	A	1.500.100	3390		2.600,00			
		0011	A	1.500.100	3390		180.592,55			
		0011	A	1.500.100	3390		400.000,00			
		0011	A	1.500.100	3390		516.706,17			
19 571 3306 2809 - Fomento a Projetos para Vigilância, Redução de Riscos e Respostas a Pandemias, Endemias, Danos Sanitários e Ambientais										
		0001	A	1.500.100	3390		4.660,42			
		0001	A	1.500.100	3390		853.510,08			
		0001	A	1.500.100	3390		1.000.000,00			
TOTAL							7.354.898,35			
TOTAL POR SECRETARIA										7.354.898,35
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.600.231	3390		414.902,58			
10 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
		0001	A	1.500.100	3390		1.244.941,04			
10 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
		0001	A	1.500.121	3390		67.782,15			
3231 GESTÃO SUS										
10 121 3231 2508 - Fortalecimento do Planejamento, Regionalização e Projetos em Saúde										
		0001	A	1.600.231	3390		50.258,92			
10 126 3231 2759 - Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde										
		0011	A	1.600.231	3390		249.588,01			
3267 ESTRUTURA SUS										
10 302 3267 1220 - Contraprestação da Parceria Público-Privada										
		0011	P	1.500.100	3367		8.000.000,00			
3274 VIGIAR-SUS										
10 305 3274 2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde										
		0001	A	1.500.121	3390		19.820,84			
		0001	A	1.600.231	3380		83.048,18			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 303 3305 2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado										
		0001	A	1.500.100	3390		295.718,44			
10 302 3305 2247 - Operacionalização da Rede de Atenção às Condições Crônicas										
		0007	A	1.600.231	3390		156.985,19			
		0011	A	1.600.231	3390		490.911,27			

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10	302	3305	2251	- Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS						
		0011	A	1.600.231	3390		412.823,82			
10	302	3305	2692	- Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar Estadual na Saúde						
		0011	A	1.501.160	3390		814.793,53			
3311 SAÚDE ESPECIALIZADA NAS FUNDAÇÕES										
10	302	3311	2461	- Operacionalização das Atividades em Hematologia						
		0011	A	1.600.231	3390		173.498,90			
		0011	A	1.600.231	3390		476.966,24			
TOTAL							12.952.039,11			
TOTAL POR SECRETARIA										12.952.039,11

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
20	122	0001	2001	- Administração da Unidade						
		0001	A	2.753.201	3390		1.383,83			
3277 AGROAMAZONAS										
20	609	3277	2524	- Prevenção, Vigilância e Controle nas Ações de Defesa Sanitária Agropecuária						
		0001	A	1.753.201	3390		6.992,32			
		0001	A	1.753.201	3390		10.000,00			
TOTAL							18.376,15			
TOTAL POR SECRETARIA										18.376,15

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21302 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12	122	0001	2001	- Administração da Unidade						
		0001	A	1.704.145	3390		20.000,00			
		0001	A	1.704.145	3390		73.200,00			
12	331	0001	2004	- Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados						
		0001	A	1.704.145	3390		19.000,00			
12	122	0001	2087	- Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia						
		0001	A	1.704.145	3390		200.000,00			
12	122	0001	2643	- Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM						
		0001	A	1.704.145	3390		157.800,00			
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
14	241	3306	2832	- Operacionalização do Núcleo de Saúde Digital da Pessoa Idosa						
		0011	A	1.704.145	3350		10.000,00			
		0011	A	1.704.145	4450			20.000,00		
TOTAL							480.000,00	20.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										500.000,00

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14	122	0001	2001	- Administração da Unidade						
		0001	A	1.500.100	3390		20.811,00			
TOTAL							20.811,00			
TOTAL POR SECRETARIA										20.811,00
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12	122	0001	2001	- Administração da Unidade						
		0001	A	1.500.121	3390		1.022,94			
		0001	A	1.500.121	3390		2.111,65			
		0001	A	1.500.121	3390		4.837,79			
TOTAL							7.972,38			
TOTAL POR SECRETARIA										7.972,38

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
08	243	3235	2751	- Aprimoramento e Fortalecimento na Infância e na Adolescência						
		0001	A	1.660.245	3390		11.780,00			
		0001	A	1.660.245	3390		20.000,00			
		0001	A	1.660.245	3390		30.000,00			
		0001	A	1.660.245	3390		39.963,49			
TOTAL							101.743,49			
TOTAL POR SECRETARIA										101.743,49

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
17	122	0001	2003	- Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais						
		0001	A	1.500.121	3190	100.000,00				
		0001	A	1.500.121	3190	232.000,00				
TOTAL					332.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										332.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										31.029.761,92
Protocolo 199787										

DECRETO N.º 50.522, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.
DISPÕE sobre normas e procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 54, inciso VI da Constituição do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar, disciplinar e uniformizar os procedimentos relativos ao encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos prazos previstos no § 3º do art. 165 da Constituição Federal e no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art.11 da Portaria nº 548, de 22 de novembro de 2010 do Ministério da Fazenda, e no inciso XVIII do art. 54 da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o prazo de 31/01/2024, definido pela STN, através do § 2º, Art. 8º da Portaria STN nº 642/2019, para encaminhar a Matriz de Saldos Contábeis (MSC) Agregada de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO, o disposto nos incisos I, II e III do Art. 6º do Decreto n.º 10.540, de 5 de novembro de 2020, alterado pelo Decreto n.º 11.644, de 16 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2662/2024-GSEFAZ, subscrito pelo Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.280804/2024-97

DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecido, nos termos deste Decreto, que as providências para o encerramento do exercício de 2024 da execução orçamentária, financeira e contábil dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, deverão ser adotadas por cada gestor, visando ao seu fiel cumprimento, com o acompanhamento da Secretaria Executiva do Tesouro Estadual/SEFAZ.

Art. 2.º Os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual deverão, em especial:

I - realizar análise criteriosa de suas execuções orçamentárias providenciando a anulação dos saldos dos empenhos que não serão inscritos em Restos a Pagar;

II - devolver aos Órgãos concedentes os saldos orçamentários e financeiros referentes a destaques recebidos e não empenhados;

III - levantar, junto às Instituições Financeiras, os extratos das contas bancárias, providenciando a devida conciliação bancária, por meio do sistema de Administração Financeira Integrada - AFI;

IV - regularizar as pendências relacionadas em conciliação bancária;

V - analisar as contas não movimentadas e providenciar seus encerramentos junto às Instituições Financeiras, quando couber, bem como a devida regularização no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI;

VI - analisar e regularizar os saldos das contas contábeis de controle, especialmente as seguintes:

a) de contratos a executar com vistas a adequá-las aos contratos vigentes;

b) de convênios de entrada adequando a conta contábil conforme a real situação do convênio;

c) de convênios de saída adequando a conta contábil conforme a real situação do convênio;

d) de suprimentos de fundos, conforme situação no Sistema de Controle de Concessão de Adiantamentos - CCA ou sistema equivalente utilizado pela Unidade Gestora- UG.

VII - efetuar as reclassificações de contas contábeis que se fizerem necessárias ao encerramento do exercício.

Art. 3.º Fica aprovado o Calendário de Encerramento do Exercício de 2024, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A emissão de notas de empenho com fontes de recursos que computam para o cálculo do limite constitucional de aplicação mínima em educação das Unidades Gestoras 028101 - SEDUC, 28201 - CETAM e 11304 - UEA, assim como a execução de despesa da Unidade Gestora 014103 - Encargos Gerais do Estado e de folhas de pagamento do Estado poderão ser efetuadas até a data limite de 26 de dezembro de 2024, excetuando-se das datas previstas no Calendário de Encerramento do Exercício de 2024.

Art. 4.º Fica a Secretaria Executiva de Orçamento Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda - SEO/SEFAZ autorizada, a partir da publicação deste Decreto, a remanejar os eventuais saldos orçamentários para ajuste orçamentário de encerramento do exercício.

Art. 5.º Os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual somente emitirão documentos no Sistema de Administração Financeira Integrada - AFI que atendam ao estabelecido neste Decreto.

Art. 6.º A Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ fica autorizada, por meio da Secretaria Executiva do Tesouro Estadual, a emitir normas complementares a este Decreto, bem como a impor restrições às Unidades Gestoras que não observarem as determinações deste Decreto.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024

DATA LIMITE	PROVIDÊNCIAS
01/11/2024	Efetuar solicitações de suplementações e remanejamentos orçamentários de fontes do Tesouro, exceto quando se tratar de emendas parlamentares estaduais.
08/11/2024	Emissão de NE – Nota de Empenho com fontes de recursos do Tesouro, pelo Poder Executivo (devendo observar a data de homologação do processo no Sistema e-Compras).
30/11/2024	Efetuar solicitações de suplementações e remanejamentos Orçamentários de outras fontes de recursos e emendas parlamentares estaduais.
30/11/2024	Emissão de NE – Nota de Empenho referente à execução de emenda parlamentar estadual (devendo observar a data de homologação do processo no Sistema e-Compras).
13/12/2024	Emissão de NE – Nota de Empenho com outras fontes de recursos, pelo Poder Executivo (devendo observar a data de homologação do processo no sistema e-Compras). Emissão de NL - Nota de Lançamento, referente à liquidação de despesas e de PD - Programação de Desembolso, com fontes de recursos do Tesouro, pelo Poder Executivo.
17/12/2024	Emissão de NE - Nota de Empenho pelos Poderes Legislativo e Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público Estadual e Defensoria Pública do Estado, incluindo seus respectivos Fundos. Emissão de NL - Nota de Lançamento, referente à liquidação de despesas e de PD - Programação de Desembolso com outras fontes de recursos, pelo Poder Executivo.
18/12/2024	Efetuar transferência financeira de recursos próprios pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual para conta de folha de pagamento, referente à competência dezembro/2024.
20/12/2024	Efetuar pagamentos com fontes do Tesouro pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo. Emissão de NL - Nota de Lançamento, referente à liquidação de despesas e de PD - Programação de Desembolso, pelos Poderes Legislativo e Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público Estadual e Defensoria Pública do Estado, incluindo seus respectivos Fundos.
23/12/2024	Efetuar Pagamentos com outras fontes de recursos pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo. Efetuar Pagamentos pelos Poderes Legislativo e Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público Estadual e Defensoria Pública do Estado, incluindo seus respectivos Fundos. Efetuar o pagamento das consignações / encargos vencidos e a vencer, referentes à Folha de Pagamento da competência dezembro/2024.
26/12/2024	Enviar arquivo de remessa ao banco.
27/12/2024	Conciliar as inconsistências de pagamento na opção EXECONCTUV2 do Sistema de Administração Financeira Integrada – AFI. Emitir GR – Guia de Recolhimento dos valores depositados em banco, referentes à devolução de despesas executadas no exercício. Em seguida, cancelar NL e anular NE pelo valor devolvido. Anular os saldos de empenhos que não se constituirão em Restos a Pagar, após análise criteriosa. <u>Anular</u> os saldos/empenhos de Convênio e de Operação sem lastro financeiro. Anular os saldos de empenhos por estimativa que não tenham fatura correspondente. Anular saldos de empenho do processo automático de Contas Públicas que não tenham fatura correspondente e aqueles saldos que são insuficientes para o pagamento de Fatura. Devolver os créditos orçamentários referentes a destaques recebidos e não empenhados.
30/12/2024	Efetuar registro de baixa de responsabilidade pela prestação de contas dos adiantamentos (Suprimento de Fundos) e Auxílios a Pesquisa (FAPEAM).

	Emitir ofício à SEFAZ para informar a necessidade de permanência de empenhos de RAP não Processado até 31/12/2024, referentes às Emendas Parlamentares Estaduais.
03/01/2025	Analisar os saldos de limites de saques e efetuar a devolução por meio da transação OBTDEV.
	Efetuar o registro contábil no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, da Prestação de Contas e/ou Aprovação dos convênios e contratos de repasse recebidos e concedidos.
	Analisar e regularizar, no que couber, as contas de controle de contratos.
	Emitir e analisar o(s) relatório(s) de inventário de almoxarifado e encaminhá-lo(s) ao setor de contabilidade do próprio Órgão.
07/01/2025	Emitir e analisar relatório de depreciação de bens e encaminhar ao setor de contabilidade do próprio Órgão.
	Assinar digitalmente os documentos ND, NE, NL, PD, PL, OB e RO emitidos em 2024 no sistema de Administração Financeira Integrada – AFI, pendentes de assinatura, sob pena de não executar Restos a Pagar no exercício seguinte.
	Enviar por intermédio do sistema de Administração Financeira Integrada - AFI os Documentos de Arrecadação (DAR) com posição até 31/12/2024.
09/01/2025	Solucionar as pendências de Conciliação Bancária.
	Analisar o relatório de encerramento de estoque, confrontando com o saldo das contas contábeis do grupo 1150000000000 (Estoques) e efetuar os ajustes contábeis no que couber.
	Efetuar registro contábil de depreciação conforme Relatório de Depreciação de Bens.
	Efetuar registro contábil de amortização para os bens do Ativo Intangível, conforme análise de cada situação.
	Conciliar os saldos de bens móveis registrados no sistema de patrimônio os do sistema AFI e efetuar eventuais ajustes, quando couber, de acordo com a legislação pertinente.
13/01/2025	Providenciar, no que couber, a reclassificação das contas do ativo de obras em andamentos para as respectivas contas de imóveis.
	Levantar e registrar contabilmente as obrigações que não foram empenhadas.
	Encaminhar, pelo Departamento de Dívida e Haveres do Estado/SEFAZ à Gerência de Contabilidade da SEFAZ, as informações referentes à participação acionária do Estado, o relatório consolidado de dívida pública (dívida fundada) e outras informações pertinentes ao Departamento, atualizadas até 31/12/2024, para registros contábeis cabíveis.
15/01/2025	Realizar eventuais ajustes contábeis para o encerramento do exercício de 2024.
	Encaminhar, pelo Departamento de Arrecadação/SEFAZ à Gerência de Contabilidade da SEFAZ, relatórios referentes à gestão da dívida ativa, a créditos tributários a receber não inscritos em dívida ativa e à renúncia fiscal.
	Realizar todos os ajustes orçamentários, inclusive atualização de receita pela Secretaria Executiva do Orçamento/ SEO/SEFAZ e pela Gerência de Contabilidade do Estado/SEFAZ, respectivamente.
	Indicar no sistema AFI, por meio de transação VINCPASSIVO, os domicílios bancários por onde será pago o passivo financeiro do órgão/entidade, de acordo com os saldos e fonte/destinação de recurso.
31/01/2025	Enviar eletronicamente, por meio do sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, as Conciliações Bancárias com posição em 31/12/2024, conforme IN nº 01/2013/SET/SEFAZ.
20/03/2025	Emissão de demonstrações contábeis para análises prévias.

24/03/2025	Encaminhar à SEFAZ a versão definitiva das Demonstrações Contábeis dos Órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, com as respectivas Notas Explicativas, conforme estrutura recomendada no MCASP, referente ao exercício de 2024, após comunicação do DECON/SEFAZ através do sistema de Administração Financeira – AFI.
------------	---

Protocolo 199788

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0775080-06.2021.8.04.0001, que julgou procedente a nomeação da Autora **MARCILA PATRICIA PEREIRA SOARES DAVILA**, para o cargo de 3.º Sargento Auxiliar de Saúde - Técnico de Enfermagem do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05109/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.014753/2024-07, resolve
I - MATRICULAR, no Curso de Formação de Praças do CBMAM e, por conseguinte, **INCLUIR** no Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, **MARCILA PATRICIA PEREIRA SOARES DAVILA**, na qualidade de ALUNA 3.º SARGENTO do Quadro Complementar de Praças de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, *caput* e parágrafo único, incisos VII e VIII, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, combinado com o artigo 2.º, inciso III, alínea d, da Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010;
II - DETERMINAR ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal da candidata mencionada no item I deste Decreto.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 199789

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio do Ofício n.º 2920/2024-CG-SSP/ SSP-AM;
CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 1085/2024/AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 3.º, IV, a, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, c om as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.030963/2024-70, resolve
COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria de Estado de Segurança Pública, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **ST QPPM SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS**, ID 14793, Matrícula

n.º 155.068-3A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 199790

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 249/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 891/2024-NTJP-DGRH/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010423/2024-54, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **EVANEIDE MARQUES VELOZO**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula n.º 013.382-5F, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 199791

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 241/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 890/2024-NTJP-DGRH/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010400/2024-40, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, do servidor **DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO**, ocupante do cargo de Médico Graduado, Matrícula n.º 190.883-9A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 199792

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0663483-03.2019.8.04.0001, que julgou procedentes os pedidos formulados na exordial, para constituir o Autor **JOSÉ IRAN MONTEIRO FERREIRA**, no direito de sua promoção à graduação de Subtenente PM, a contar de 1.º de julho de 2016;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05498/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015769/2024-29, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 1.º de julho de 2016, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **JOSÉ IRAN MONTEIRO FERREIRA (8685)**, Matrícula n.º 113.921-5 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 199793

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita pela ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS DO ESTADO DO AMAZONAS - APEAM, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4004092-62.2023.8.04.0000;

CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05625/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o policial militar representado pela parte constante no Boletim Geral n.º 228, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000297/2024-20, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM LEONARDO CARVALHO MOREIRA (21805), Matrícula n.º 217.353-0 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 199794

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0683593-86.2020.8.04.0001, que julgou procedente o pedido da parte autora, para determinar a promoção do Requerente JAMES JEAN PEREIRA, à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 21 de abril de 2016 e à graduação de Subtenente PM, a contar de 21 de abril de 2017;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido para a reserva remunerada por intermédio do Decreto de 16 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 23 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 12 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04437/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 3571/2024-AMAZONPREV/GEJUR, do Gerente Jurídico da Fundação AMAZONPREV;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013301.012118/2024-87 (2024.G.05458 - AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 12 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 23 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 16 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“TRANSFERIR, *ex-officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o Subtenente PM JAMES JEAN PEREIRA, Matrícula n.º 117.421-5 A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente PM, no valor de R\$4.806,82 (quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%, acrescido das seguintes parcelas: R\$480,68 (quatrocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R\$4.806,82 (quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R\$4.321,67 (quatro mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%); totalizando seus proventos em R\$9.609,17 (nove mil, seiscentos e nove reais e dezessete centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 199795

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 16 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que aposentou por invalidez permanente, com proventos proporcionais, a contar de 02 de maio de 2012, a servidora MÁRCIA SHIRLEY ASSUNÇÃO COELHO, no cargo de Técnico de Patologia Clínica, Classe A, Referência 1, Matrícula n.º 199.222-8A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, foi publicado em decorrência da invalidez atestada pelo Laudo Médico n.º 05603/2012, expedido pela Junta Médica-Pericial do Estado, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o Laudo Médico n.º 120455/2018, de 13 de setembro de 2018 (fl.10-SIGED) declarou a aptidão da servidora MÁRCIA SHIRLEY ASSUNÇÃO COELHO para o exercício de suas funções;

CONSIDERANDO que em nova avaliação médica pericial ocorrida em 05 de dezembro de 2023, realizada pela Junta Médica-Pericial do Estado do Amazonas, por meio do Laudo Médico Pericial de Reversão de Aposentadoria 006/2023, (fl.40-SIGED) ratificou que a servidora aposentada em referência encontra-se apta a exercer suas atividades laborais, comprovada a inexistência da incapacidade pela patologia pelo qual a invalidou;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 28 e 29, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00155/2024-PPC/PGE, opinando pelo deferimento do pedido, e a solicitação contida no Ofício n.º 3210/2024-AMAZONPREV/GADIR, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Amazonas - AMAZONPREV, e o que mais consta do Processo n.º 2013.3.01257R1 - AMAZONPREV (01.01.013101.001476/2023-29), resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 16 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que aposentou por invalidez permanente, com proventos proporcionais, a servidora **MÁRCIA SHIRLEY ASSUNÇÃO COELHO**, no cargo de Técnico de Patologia Clínica, Matrícula n.º 199.222-8A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

II - REVERTER, EX OFFICIO, à atividade a ex-servidora supracitada.

III - DETERMINAR que a administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas adote as providências decorrentes deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 199796



ATENDIMENTO DA

IMPrensa Oficial

Saiba mais:

☎ 2101-7500/7508

www.imprensaoficial.am.gov.br

segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

📍 Rua Doutor Machado, 86 - Centro



Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas
Desde 1892

132 ANOS

131 ANOS **Diário Oficial**



**REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.**

DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

diario.imprensaoficial.am.gov.br





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado de Comunicação
Social - SECOMRESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL

Conforme Decreto nº 26.337, de 12 de Dezembro de 2006. A Secretária de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:

1. Nomes e Cargos: Davis Alberto Tavares de Andrade - Assessor II AD-2.

Destino e Período: Manaus / Iranduba / Manaus 16.10.2024.

Objetivo: Realizar cobertura das ações do governo na ação socioambiental e cidadania.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 22 de outubro de 2024.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 199407

PORTARIA Nº 089/2024-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CONCEDER a funcionária abaixo relacionada, férias conforme período especificado:

FÉRIAS:

1-Nome: Larissa Danielle Tinoco Pacheco

Matrícula: 230.546-1G

Período: 29.10 a 12.11.2024

Dias: 15 (quinze)

Exercício: 2023/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 21 de outubro de 2024.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 199385

Secretaria de Estado de Saúde -
SES-AM

PORTARIA Nº 143/2024-SEAGA/GAB/SES-AM

INSTITUI O NÚCLEO DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, como unidade permanente da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SEA-AM, destinada a promover a eficiência, a inovação e a excelência em processos administrativos, visando otimizar os serviços prestados à população e fortalecer a gestão de recursos na saúde pública.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V, da Constituição Estadual do Amazonas; **CONSIDERANDO** a necessidade de promover a modernização, a otimização, a desburocratização e a inovação na gestão administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas; **CONSIDERANDO** a importância de aprimorar os processos administrativos para oferecer serviços públicos de saúde com mais eficiência, eficácia e qualidade à população; **CONSIDERANDO** o compromisso da SES-AM com a transparência, a agilidade e a excelência na gestão dos recursos públicos; **CONSIDERANDO** a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, que inaugura o novo regime jurídico de licitações e contratações públicas; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito da

Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 01.01.017101.013471/2024-80.

RESOLVE: Art. 1º Instituir o Núcleo de Inovação e Modernização da Gestão Administrativa, estrutura permanente da SES-AM, destinado a liderar iniciativas de modernização e inovação na gestão, visando o aprimoramento contínuo de seus processos e serviços. **Art. 2º** São diretrizes norteadoras do Núcleo de Inovação e Modernização da Gestão Administrativa: **I** - promover a modernização contínua dos processos administrativos, buscando eficiência e eficácia operacional; **II** - incentivar a inovação como mecanismo para o desenvolvimento de soluções criativas e eficientes; **III** - estimular a desburocratização dos procedimentos administrativos, simplificando fluxos de trabalho e reduzindo tempos de resposta; **IV** - fomentar práticas de sustentabilidade ambiental, econômica e social em todas as atividades administrativas; **V** - garantir a governança, fortalecendo os mecanismos de controle e a tomada de decisões baseadas em evidências; **VI** - promover a integridade e a ética, assegurando a aderência a normas de conduta e legislação aplicável; **VII** - adotar boas práticas administrativas e de gestão, baseando-se em benchmarks e padrões reconhecidos de qualidade. **Art. 3º** Compete ao Núcleo de Inovação e Modernização da Gestão Administrativa:

I - elaborar e implementar planos de ação que reflitam as diretrizes norteadoras estabelecidas, definindo objetivos claros e mensuráveis; **II** - coordenar projetos de modernização e inovação, garantindo a aplicação de metodologias adequadas e o monitoramento de resultados; **III** - desenvolver e implementar sistemas de informação para gestão estratégica, operacional e de apoio à decisão; **IV** - avaliar periodicamente os processos administrativos, propondo melhorias e ajustes conforme necessário; **V** - estimular a capacitação contínua dos colaboradores em temas relacionados à modernização, inovação e gestão eficiente; **VI** - promover a integração e a interoperabilidade dos sistemas e processos administrativos, internos e externos, visando à melhoria da qualidade do serviço público de saúde; **VII** - implantar a gestão de processos administrativos com fluxos e manuais operacionais; **VIII** - proceder a análise crítica do desempenho dos fluxos administrativos dos processos; **IX** - apoiar na transparência dos processos; **X** - apoiar modernização da gestão de contratos; **XI** - realizar outras ações complementares no âmbito de sua competência. **Art. 4º** Os diversos setores da SES-AM poderão submeter ao Núcleo de Modernização e Inovação da Gestão Administrativa propostas de manuais, procedimentos operacionais padrão (POP), fluxos processuais e quaisquer outros instrumentos de gestão que estejam relacionados às competências do Núcleo. § 1º O Núcleo avaliará as propostas submetidas, considerando sua aderência aos princípios de eficiência, inovação e desburocratização, com o objetivo de promover a constante melhoria dos processos administrativos dentro da SES-AM. § 2º A submissão das propostas deverá ser acompanhada de uma justificativa detalhada da necessidade e dos benefícios esperados com a implementação, bem como de qualquer evidência de sucesso em contextos similares, se aplicável. § 3º O Núcleo poderá solicitar ajustes ou fornecer recomendações para as propostas submetidas, a fim de garantir que estas estejam alinhadas com as melhores práticas administrativas e com os objetivos estratégicos da SES-AM. § 4º As propostas aprovadas pelo Núcleo e validadas pela autoridade competente serão implementadas em colaboração com os setores proponentes, sob a supervisão do Núcleo, para garantir a efetiva aplicação e o monitoramento dos resultados alcançados. **Art. 5º** O Núcleo de Inovação e Modernização da Gestão Administrativa estará organicamente subordinado à Secretaria Executiva Adjunta de Gestão Administrativa - SEAGA, para fins de coordenação, orientação e supervisão. **Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM.**

Manaus, 22 de outubro de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 199483

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

De ordem da Senhora Presidente da Comissão de Regime Disciplinar-CRD, faço saber que está correndo em termos legais, os autos em desfavor dos seguintes servidores: **VICTOR PIMENTEL DE OLIVEIRA**, Merendeiro PNF. MNF-III/SEDUC (PAD N.º 00056/2020-CRD); **HALGILAYNE CHIXARO TEIXEIRA**, Assistente Administrativo/SEDUC (PAD N.º 0067/2021-CRD); **RAFAEL OCHIUCCI STORTI**, Cirurgião Dentista/SES-AM (PAD N.º 00024/2020-CRD); **RICARDO SILVA DE SÁ**, Agente Administrativo/SEDUC (PAD N.º 0077/2023-CRD); **ALLADIN ANDERSON RAMOS BARBOSA**, Enfermeiro/SES-AM (PAD N.º 0055/2023 - CRD). Que não sendo localizados nos endereços constantes nos autos, ficam pelo presente EDITAL, citados para no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, comparecerem perante esta Comissão, instalada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão- SEAD, sito a Avenida Constelação, n.º 30, Quadra: 27 Conjunto Morada do Sol- Aleixo, a fim de responderem sobre as faltas que lhes são imputadas, nos termos da Lei nº. 1762/86 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas**, a ser publicado no diário Oficial do Estado do Amazonas, **por 03 (três) dias consecutivos**.

ANTÔNIA NÉDINA DA COSTA LIMA
Secretária da Comissão de Regime Disciplinar

Protocolo 199230

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 1428, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 026/2024-DGP/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS das Gratificações de Atividades Técnico-Administrativas dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo, conforme Anexo I, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021.

Nº	Nomes	Nível	A contar
1	NILVANA MARIA MARTINS DE SOUZA	11	01/10/2024
2	JOSE ALZANI BEZERRA OLIVEIRA	10	01/10/2024
3	EFECIRIO GONCALVES RIBEIRO	7	01/10/2024
4	ADSSON CORDEIRO MACHADO	8	01/10/2024
5	HELY PINHEIRO	6	01/10/2024
6	CIRO BRAGA DANTAS	9	01/10/2024
7	KATHLEN FRANCELINO SANTOS SOUZA	11	01/10/2024
8	MARIA AURILENE GUIMARAES ROSAS	8	01/10/2024
9	JAQUELINE CARVALHO DE SANTANA	10	01/10/2024
10	THAYANA SILVA PESSOA	13	01/10/2024
11	FRANCISCA REGINA DE SA TELES	4	01/10/2024
12	MARIA DO SOCORRO SERRAO BRASIL	5	01/10/2024
13	IVANILDE DE LIMA PINHEIRO	11	01/10/2024
14	GABRIEL MIRANDA NERY	13	01/10/2024
15	OSEAS DA SILVA MELO	7	01/10/2024
16	FABIANE KETHNEY DO NASCIMENTO FARIA	8	01/10/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de outubro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 199356

PORTARIA GS Nº 1429, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 026/2024-DGP/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

ALTERAR as Gratificações de Atividades Técnico-Administrativas dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo, conforme Anexo I, no valor fixado para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021.

Nº	Nomes	Nível		A contar
		De	Para	
1	JOEL PINTO TEIXEIRA	11	10	01/10/2024
2	GEOMARA DA SILVA BALBINO	13	11	01/10/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de outubro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 199357

PORTARIA GS Nº 1430, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO as Exclusões determinadas pelas Portaria GS 561/2024, GS 1428/2024 e GS 1429/2024, e que a alteração se trata de compensação sem acréscimo em folha de pagamento;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 026/2024-DGP/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

ALTERAR as Gratificações de Atividades Técnico-Administrativas dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo, conforme Anexo I, no valor fixado para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021.

Nº	Nomes	Nível		A contar
		De	Para	
1	MARCO ANTONIO DE SOUZA MENDES	10	11	01/10/2024
2	PRISCILLA LINO MOREIRA	9	11	01/10/2024
3	LIGIANE SOARES COSTA	7	9	01/10/2024
4	PAULA PRISCILA ROCHA GIL	12	13	01/10/2024
5	MARIA NAIDE MAFRA CARNEIRO	11	12	01/10/2024
6	DEBORA SHEILA AUGUSTO ELIAS	11	12	01/10/2024
7	SILVIA MASTUP DE ANDRADE	10	11	01/10/2024
8	DIANDRA KARLA DOS ANJOS BENTES	11	12	01/10/2024
9	DALTON GOMES VICENTE	12	13	01/10/2024
10	WILLIAM MENEZES BASTOS	12	13	01/10/2024
11	MARIA AMALIA DA SILVA BOTELHO	12	13	01/10/2024
12	ASTRID OLIVEIRA DE MENEZES	12	13	01/10/2024
13	CELI FELIX DE QUEIROZ	12	13	01/10/2024
14	SUELANE GOMES LOPES CRUZ	12	13	01/10/2024
15	ERIAN CRISTINA PEREIRA	11	12	01/10/2024
16	VALDENI LIBORIO DE CASTRO	8	13	01/10/2024
17	HELANDIA FEITOSA MILON	9	11	01/10/2024
18	RENAN DE CASSIA QUEIROZ LIMA	9	11	01/10/2024
19	REYNALDO DOS SANTOS NEVES	9	10	01/10/2024
20	KAREN DE ARAUJO FRANCA	10	11	01/10/2024
21	MARIA DEUSDETE OLIVEIRA DE LIMA	8	10	01/10/2024
22	RODRIGO ABRANTES BEZERRA	10	11	01/10/2024

23	SANDRO TOMAS SEGADILHA DE OLIVEIRA	12	13	01/10/2024
24	MANOEL ALVES DO NASCIMENTO	5	6	01/10/2024
25	ANA RAIMUNDA PINTO DOS SANTOS	4	5	01/10/2024
26	ERASMO DOS SANTOS MARINHO	4	5	01/10/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de outubro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 199358

PORTARIA GS Nº 1431, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO as Exclusões determinadas pelas Portaria GS 561/2024, GS 1428/2024 e GS 1429/2024, e que a alteração se trata de compensação sem acréscimo em folha de pagamento;
CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 026/2024-DGP/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

ATRIBUIR as Gratificações de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo, conforme Anexo I, no valor fixado para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021.

Nº	Nomes	Nível	A contar
1	BRENO OLIMPIO FREITAS	11	01/10/2024
2	ALZENIR RIBEIRO CRAVEIRO	11	01/10/2024
3	ANTONIO ANIZIO GOMES DA ENCARNACAO	8	01/10/2024
4	MAICKSON DOS SANTOS SERRAO	6	01/10/2024
5	RAIMUNDA NONATA FREITAS DE SOUSA	9	01/10/2024
6	SAMANTHA CATRY COUTEIRO NOBRE	6	01/10/2024
7	LUCAS PINTO DE OLIVEIRA	6	01/10/2024
8	ANDERSON JOSE SOUZA DE MORAIS	11	01/10/2024
9	CRISTINA LABORDA BLANCO	6	01/10/2024
10	HENRIQUE ROGERIO ROCHA DA CRUZ	8	01/10/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de outubro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 199359

PORTARIA GS Nº 1432, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor MEMO Nº 633/2024-GSEAI/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) servidor(a) GILSON CASTILHO, Professor PF20.LPL-IV, matrícula 252.867-3A, para Responder Interinamente pela função de Gestor Escolar da Escola Estadual Thomé de Medeiros Raposo (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Coari/AM, no período de 25/06/2024 a 22/09/2024, em substituição a servidora LUZIELE PAIVA GUIMARÃES, PROFESSOR PF40.ESP-III e Pedagogo PD20.LPL-IV, matrícula 205.994-0B/C, que se encontrava de licença médica, conforme laudos médicos nº 282411/2024 e nº 282412/2024 da Junta médica do Estado do Amazonas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de outubro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 199360

PORTARIA GS Nº 1433, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor MEMO Nº 634/2024-GSEAI/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) servidor(a) JUSCELINO NUNES BASTOS, Professor PF20.ESP-III, matrícula 149.234-9A/B, para Responder Interinamente pela função de Gestor Escolar da Escola Estadual Tancredo Neves (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Anamá/AM, em substituição a servidora MARIA NONATA VIANA DE SOUZA, Professor PF20.ESP-III / Professor, matrícula 031.051-4A/C, que se encontra de licença especial, no período de 30/09/2024 a 28/12/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de outubro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 199361

PORTARIA GS Nº 1415, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no Processo nº 01.01.028101.021147/2024-52/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Regional de Educação de São Gabriel da Cachoeira/AM;
II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Roseane Rodrigues da Cunha, matrícula nº 162027-4A/B;
- Ionariellen Cavalcante dos Santos, matrícula nº 213683-0C;
- Jesika Maria Aroucha Mendes, matrícula nº 231406-1B.
III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de outubro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 199362

PORTARIA GS Nº 1417, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no Processo nº 01.01.028101.035342/2023-89/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Ouvidoria da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar/SEDUC;
II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Roseane Rodrigues da Cunha, matrícula nº 162027-4A/B;
- Jesika Maria Aroucha Mendes, matrícula nº 231406-1B;
- Viviane Matos Correia Lira, matrícula nº 160428-7H/I.
III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de outubro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 199363

PORTARIA GS Nº 1440, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.032920/2024-06/
SEDUC/SIGED,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria GS Nº 1266, de 25/09/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 26/09/2024, que dispensou e designou Diretor(a) da Escola Estadual Irmã Bruna, na parte referente à matrícula, conforme discriminado abaixo:
Onde se lê: matrícula nº 219004-6B;
Leia-se: matrícula nº 219004-4A/B.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de outubro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 199364

PORTARIA GS Nº 1435, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.029339/2024-07/
SEDUC/SIGED,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria GS Nº 977, de 15/08/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 16/08/2024, que dispensou e designou Diretor(a) da Escola Estadual São José, na parte referente à matrícula, conforme discriminado abaixo:
Onde se lê: matrícula nº 132301-6F;
Leia-se: matrícula nº 132301-6C/F.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de outubro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 199365

PORTARIA GS Nº 1436, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.034883/2024-70/
SEDUC/SIGED,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria GS Nº 1365, de 03/10/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 04/10/2024, que dispensou e designou Diretor(a) da Escola Estadual Balbina Mestrinho, na parte referente à tipologia e simbologia da escola, conforme discriminado abaixo:
Onde se lê: Tipo I, Simbologia FGD-1;
Leia-se: Tipo II, Simbologia FGD-2.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de outubro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 199366

PORTARIA GS Nº 1439, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o PROCESSO Nº 01.01.028101.033186/2024-00/
SEDUC/SIGED,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria GS Nº 1288, de 19/09/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 20/09/2024, que dispensou e designou Diretor(a) da Escola Estadual Danilo de Mattos Areosa, na parte referente à matrícula, conforme discriminado abaixo:
Onde se lê: matrícula 134062-0E;
Leia-se: matrícula 134062-0B/E.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de outubro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 199367

PORTARIA GS Nº 1438, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.030637/2024-40/
SEDUC/SIGED e do MEMO Nº 386/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:
PRORROGAR a DESIGNAÇÃO do (a) servidor (a) **CLAUDIA MATOS DA SILVA**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 222582-4A, para exercer a função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Ayrton Senna (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 07, no período de 23/08/2024 a 21/10/2024, em substituição a servidora **JEANE SUELEN DE ABREU DANTAS DE OLIVEIRA**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 143624-4A, que se encontra de licença médica conforme Laudo Médico Nº 284671/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de outubro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 199368

PORTARIA GS Nº 1442, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no processo nº 01.01.028101.025629/2024-81-SEDUC/SIGED;

RESOLVE:
I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Regional de Educação de Tefé;
II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4 A/B;
- **Viviane Matos Correia Lira**, matrícula funcional 160428-7 H/I;
- **Jésika Maria Aroucha Mendes**, matrícula nº 231406-1B.
III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de outubro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 199369

PORTARIA GS Nº 1437, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO o que consta no Decreto de 14 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, em edição de mesma data;
CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 444/2024-GEFOP/SEDUC/SIGED.

RESOLVE:
ATRIBUIR as Gratificações de Atividades Técnico-Administrativas às servidoras do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimentos em comissão, especificados no quadro abaixo, nos valores fixados para os respectivos níveis da tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/Simb.	Nível	A contar
LIS CRISTINA SOARES DA SILVA	GERENTE, AD-2	14	05/07/2024
THALIA LOPES DOS SANTOS	ASSESSOR III, AD-3	13	01/10/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de outubro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 199370

PORTARIA GS Nº 1448, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a Portaria GS nº 1368, publicada no Diário Oficial do Estado, de 13/12/2023, que designou o servidor **BJARNE LIMA FURTADO**, matrícula nº 130.062-8E, como **GESTOR DE FOMENTO**, para fiscalizar e acompanhar o **Termo de Fomento nº 13/2023**;
CONSIDERANDO, o teor do Processo nº 01.01.028101.016681/2024-47/ SEDUC/SIGED,

RESOLVE:
DESIGNAR, a contar de 16/10/2024, como suplente, a servidora **SIMARA BRASIL COUTO DE ABRANTES**, matrícula nº 123738-1D/E, lotada na Gerência de Ensino Regular/DEPPE, na Portaria GS Nº 1368, publicada no Diário Oficial do Estado, de 13/12/2023, com a atribuição de substituir o gestor do fomento em situações de impedimentos ou afastamentos legais.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de outubro de 2024.
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 199371

PORTARIA GS Nº 1449, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a Portaria GS nº 1223, publicada no Diário Oficial do Estado, de 27/11/2023, que designou o servidor **BJARNE LIMA FURTADO**, matrícula nº 130.062-8E, como **GESTOR DE FOMENTO**, para fiscalizar e acompanhar o **Termo de Fomento nº 10/2023**;
CONSIDERANDO, o teor do Processo nº 01.01.028101.016681/2024-47/ SEDUC/SIGED,

RESOLVE:
DESIGNAR, a contar de 16/10/2024, como suplente, a servidora **SIMARA BRASIL COUTO DE ABRANTES**, matrícula nº 123738-1D/E, lotada na Gerência de Ensino Regular/DEPPE, na Portaria GS Nº 1223, publicada no Diário Oficial do Estado, de 27/11/2023, com a atribuição de substituir o gestor do fomento em situações de impedimentos ou afastamentos legais.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de outubro de 2024.
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 199372

PORTARIA GS Nº 1444, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ílibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no processo nº 01.01.028101.02 8353/2024-93-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:
I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Regional de Educação do município de Tefé/AM;
II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
-Roseane Rodrigues da Cunha, matrícula nº 162.027-4A/B;
-Viviane Matos Correia Lira, matrícula nº 160.428-7 H/I;
-Jésika Maria Aroucha Mendes, matrícula nº 231.406-1B,
III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de outubro de 2024.
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 199373

PORTARIA GS Nº 1445, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ílibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no Processo nº 01.01.028101.02 5840/2024-02-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:
I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 06;
II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Roseane Rodrigues da Cunha, matrícula funcional 162027-4 A/B;
- Viviane Matos Correia Lira, matrícula funcional 160428-7H/I;
- Jésika Maria Aroucha Mendes, matrícula funcional 231406-1B.
III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de outubro de 2024.
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 199374

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 185/2024 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 187/2024 - CEE/AM de 08/10/2024
Encerrar Definitivamente as atividades escolares do Centro Educacional Semente de Vida, localizado à Rua Paraíso Nº 150, Bairro Compensa I, Manaus/AM, retroativo ao ano letivo de 2023. Determinar que os documentos administrativos e pedagógicos sejam encaminhados para arquivo no setor de Escolas Extintas da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar/ SEDUC, que se responsabilizará pela guarda e expedição de documentos.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas
Protocolo 199399

TERMO DE CONTRATO Nº 174/2024.
DATA DA ASSINATURA: 22.10.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **VG IMPORTAÇÃO LTDA.**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Aparelhos de Ar-condicionado, conforme: (ID-148022) Aparelho Ar-Condicionado, 12.000 BTUs (**43 unidades**); (ID-148023) Aparelho Ar-Condicionado, 18.000 BTUs (**295 unidades**); (ID-148024) Aparelho Ar-Condicionado, 24.000 BTUs (**877 unidades**); (ID-148025) Aparelho Ar-Condicionado, 30.000 BTUs (**399 unidades**); (ID-148026) Aparelho Ar-Condicionado, 36.000 BTUs (**180 unidades**); (ID-148027) Aparelho Ar-Condicionado, 48.000 BTUs (**05 unidades**); e, (ID-148028) Aparelho Ar-Condicionado, 60.000 BTUs (**171 unidades**) para atender as unidades de ensino da Capital e Interior participantes do PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL - EMTI, pertencentes à Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas, em atendimento ao Memo. nº. 071/2024-DEINFRA, Projeto Básico, Parecer nº. 4.131/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (CARONA)** Nº 020/2023 SALIC/MA, Ata de Registro de Preços Nº 046/2024-SEAD, com Termo de Homologação 014/2024, Publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, em publicações de terceiros, no dia 13 de março de 2024. **VALOR: R\$ 10.658.136,29** (dez milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e seis reais e vinte e nove centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de 22.10.2024 e encerramento em 22.10.2025, prorrogável na forma da Lei nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **44905237**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2739.0011 e 12.362.3283.2739.0001**; Fonte de Recurso: **2.569.259.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em 16.10.2024 a Nota de Empenho nº. **0008667** no valor de **R\$ 4.065.276,14** (quatro milhões, sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e quatorze centavos) e a NE nº. **0008670** no valor de **R\$ 6.592.860,15** (seis milhões, quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta reais e quinze centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo Nº 01.01.028101.021880/2024-77.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 199420

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº. 18/2024.
DATA DA ASSINATURA: 17.10.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE.** **OBJETO:** O presente Termo de Cessão de Servidor tem por objeto a cessão do servidor o Sr. **LINCOLN DE BRITO RIBEIRO**, matrícula funcional nº. 01.238.998-3 A, Cargo: **ASSISTENTE**

TECNICO PNM.ANM-III pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, para exercer suas atividades funcionais no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, com ônus para o órgão de origem, em atendimento ao OFÍCIO nº. 437/2024-GP-TCE/AM e Parecer nº. 4.629/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** Este Termo vigorará por **doze (12) meses**, com efeitos retroativos, a contar de **01.10.2024 até 01.10.2025**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.032821/2024-24.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 199421

PORTARIA GS Nº 1446, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no Processo nº 01.01.028101.02 5771/2024-29-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 06, Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;
II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula funcional 162027-4 A/B;
- **Viviane Matos Correia Lira**, matrícula funcional 160428-7H/I;
- **Jésika Maria Aroucha Mendes**, matrícula funcional 231406-1B.
III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de outubro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 199431

PORTARIA GSEAI Nº 049, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.032198/2024-00/ SEDUC/SIGED e do Memo. nº 384/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:

- I. DISPENSAR** da função de Secretário(a) Escolar da Escola Estadual São Francisco (Tipo III, Simbologia FGS-), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Jutai, o(a) servidor(a) **ELIEZER FERNANDES FILGUEIRA**, VIGIA PNF.VIG-II, matrícula nº 184093-2A, a contar de 08/07/2024;
II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOSE CARLOS SILVA RAMIRES**, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III, matrícula nº 184211-0B, para exercer a referida função, a contar de 08/07/2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de outubro de 2024.

ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS

Secretária Executiva Adjunta do Interior

Protocolo 199433

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2023.
DATA DA ASSINATURA: 22.10.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **PLATINA SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.** **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: A supressão de, aproximadamente, 0,23% e prorrogar o prazo de execução do contrato por mais sessenta (60) dias contados de 03.09.2024 até 02.11.2024 para dar continuidade na execução de Serviços Técnicos de Engenharia para a Construção da Escola Estadual da Floresta, que será construída na seguinte localização: RDS do Uatumã, Comunidade Bom Jesus, CEP: 69.135-000, no município de São Sebastião do Uatumã/AM, em atendimento ao Memo. 378/2024-GEPOS/DEINFRA, Projeto Básico e Parecer nº. 4.654/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 11.109,00** (onze mil, cento e nove reais). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.032602/2024-45.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 199435

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - INTERIOR, CONFORME PROCESSO Nº 01.01.028101.036325/2024-40/SEDUC/SIGED.

- Adalcileth Vieira Praia** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 170415-0C; período: 29.08.2017 a 03.12.2017.
Adnamar Maciel Guimaraes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 144399-2A; período: 11.03.2024 a 24.04.2024.
Adriana de Souza Pires - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 214344-5B; período: 11.03.2024 a 17.03.2024.
Adriana de Souza Pires - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 214344-5C; período: 11.03.2024 a 17.03.2024.
Alcindo de Andrade Lima - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 196902-1D; período: 01.05.2023 a 29.07.2023.
Alice Frazao Marinho - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 193247-0D; período: 24.04.2024 a 08.05.2024.
Alline Fonseca Goncalves - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 252830-4A; período: 22.05.2024 a 05.06.2024.
Ana Cristina Araujo Campelo - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 144908-7A; período: 24.01.2019 a 22.05.2019.
Ana Marilza de Albuquerque Paiva - cargo: MERENDEIRO ED-NFU; matrícula: 191215-1A; período: 11.04.2024 a 10.05.2024.
Ana Rita Reis do Nascimento - cargo: PROFESSOR; matrícula: 024691-3B; período: 20.03.2024 a 17.06.2024.
Anaías Araujo Bezerra - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 184135-1A; período: 28.03.2024 a 25.06.2024.
Analberto de Souza - cargo: PROFESSOR; matrícula: 127717-0E; período: 01.05.2024 a 29.07.2024.
Antonia Pereira da Costa - cargo: PROFESSOR; matrícula: 124762-0D; período: 05.03.2024 a 02.06.2024.
Aristoteles Monteiro Correa - cargo: PROFESSOR; matrícula: 110170-6D; período: 01.02.2024 a 31.03.2024.
Aristoteles Monteiro Correa - cargo: PROFESSOR; matrícula: 110170-6D; período: 02.04.2024 a 31.05.2024.
Catila Peres de Lima - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 184652-3B; período: 08.01.2024 a 06.04.2024.
Claudete da Conceicao de M Freire - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 219437-6A; período: 29.02.2024 a 28.03.2024.
Cristiane de Souza Mesquita - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 240067-7A; período: 09.10.2023 a 05.04.2024.
Cristianne Meyre Saraiva Rabelo - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 146947-9C; período: 27.05.2024 a 25.06.2024.
Cristina Matos de Alfaia - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 263925-4A; período: 03.03.2024 a 30.03.2024.
Daia Barbosa de Souza - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 195990-5C; período: 02.02.2024 a 15.02.2024.
Damiao Lourenco da Silva - cargo: VIGIA; matrícula: 166490-5A; período: 29.05.2024 a 26.08.2024.
Dina Maria Albuquerque Azedo - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 028859-4B; período: 18.03.2024 a 16.04.2024.
Edimilson Fonseca da Silva - cargo: VIGIA; matrícula: 118683-3C; período: 08.11.2023 a 05.02.2024.
Editte Garcia Gomes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 185312-0A; período: 02.02.2024 a 16.02.2024.
Edna Carmem Bastos de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 227836-7A; período: 15.02.2024 a 14.04.2024.
Eduardo Novo Facanha Sakamoto - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 102625-9H; período: 04.03.2024 a 17.04.2024.
Eliete Leitao Faria - cargo: PROFESSOR; matrícula: 130461-5C; período: 28.02.2024 a 27.05.2024.
Elza dos Santos Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 197534-0A; período: 07.03.2024 a 05.05.2024.
Fatima Rackielly de Sa Pinto - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239041-8A; período: 29.04.2024 a 05.05.2024.
Francinaldo Santos Vidinha - cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; matrícula: 206978-4B; período: 23.02.2024 a 22.05.2024.
Francisca Maria Pinto Martins - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 150792-3A; período: 08.04.2024 a 22.04.2024.
Gisela Martins da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 218919-4A; período: 25.03.2024 a 23.05.2024.
Gisela Martins da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 218919-4B; período: 25.03.2024 a 23.05.2024.
Glauceniilde Rosas Hauradou - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 218631-4A; período: 11.03.2024 a 15.03.2024.
Glaucia Neves Albino Martins - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF. ASG-II; matrícula: 184955-7A; período: 05.03.2024 a 08.03.2024.
Gleice Franco Martins - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 253589-0A; período: 19.02.2024 a 04.03.2024.

Glenda Gloria Canto - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 219301-9A; período: 01.04.2024 a 15.04.2024.

Gutemberg Barbosa Caiado - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 191431-6A; período: 04.04.2024 a 18.04.2024.

Ivana Cordeiro de Negreiros - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 219459-7A; período: 25.01.2024 a 24.03.2024.

Ivone Dacio Falcao - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 219320-5A; período: 05.04.2024 a 19.04.2024.

Jeferson de Souza Cunha - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 213869-7C; período: 16.03.2024 a 14.05.2024.

Jocinaldo da Silva Souza - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 266022-9A; período: 11.03.2024 a 15.03.2024.

Jose Augusto Valente de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 107204-8C; período: 17.02.2024 a 14.08.2024.

Jose Hernane Queiroz Guimaraes - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 025205-0F; período: 01.03.2024 a 30.03.2024.

Josinei Ramos Pedrosa - cargo: PROFESSOR; matrícula: 163739-8A; período: 06.03.2024 a 13.03.2024.

Josinei Ramos Pedrosa - cargo: PROFESSOR; matrícula: 163739-8B; período: 06.03.2024 a 13.03.2024.

Jussara Patricio Malafaia dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 223932-9A; período: 01.02.2024 a 14.02.2024.

Jussara Patricio Malafaia dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 223932-9C; período: 01.02.2024 a 14.02.2024.

Kali Kratese Lima Leite - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 219359-0A; período: 02.04.2024 a 30.06.2024.

Katiucia Santos dos Santos - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164215-4B; período: 07.02.2024 a 07.03.2024.

Luana de Souza Souza - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 143973-1B; período: 09.02.2024 a 06.03.2024.

Luiz Carlos Menezes de Souza - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 219540-2A; período: 08.06.2024 a 22.07.2024.

Luiza Maria de Sousa - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 185294-9A; período: 19.03.2024 a 02.04.2024.

Luzinalva da Silva Tibao - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 238969-0A; período: 29.01.2024 a 04.02.2024.

Maria Aparecida Quintela dos Santos - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 136433-2B; período: 11.03.2024 a 15.03.2024.

Maria da Paixao Barbosa Felix - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; matrícula: 184917-4B; período: 07.03.2024 a 11.03.2024.

Maria das Neves Arruda da Silva - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF. ASG-II; matrícula: 184885-2A; período: 12.01.2024 a 02.04.2024.

Maria de Fatima Cardoso da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 236979-6A; período: 22.04.2024 a 21.05.2024.

Maria de Nazare Nogueira Cunha - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 240784-1A; período: 09.04.2024 a 07.06.2024.

Maria Ines da Silva Nogueira - cargo: PROFESSOR; matrícula: 026369-9C; período: 09.02.2024 a 08.05.2024.

Maria Izabel Tenazor Ferreira Achin - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 030646-0E; período: 08.05.2024 a 06.07.2024.

Maria Josenira Machado de Souza - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 164273-1C; período: 18.03.2024 a 15.06.2024.

Maria Josenira Machado de Souza - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164273-1A; período: 18.03.2024 a 15.06.2024.

Maria Laudelice Passos Meirelles - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 150769-9A; período: 04.05.2024 a 30.10.2024.

Maria Luzia Laranja Marques - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 184918-2B; período: 09.02.2024 a 23.02.2024.

Maria Marcia Paulain da Costa - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 120466-1D; período: 14.03.2024 a 12.04.2024.

Maria Marcia Paulain da Costa - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 120466-1D; período: 28.02.2024 a 13.03.2024.

Marjorie Martins Simas - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 193762-6A; período: 15.04.2024 a 21.04.2024.

Mirna Socorro Costa da Cruz - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; matrícula: 107062-2A; período: 06.02.2024 a 25.02.2024.

Mirna Socorro Costa da Cruz - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; matrícula: 107062-2A; período: 13.03.2024 a 10.06.2024.

Natanael Batista Valente - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164149-2A; período: 04.03.2024 a 02.04.2024.

Nilda Monteiro Mota - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 117845-8D; período: 06.02.2024 a 03.08.2024.

Paulo Richardson Rodrigues da Rocha - cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV; matrícula: 219986-6B; período: 09.04.2024 a 12.04.2024.

Paulo Richardson Rodrigues da Rocha - cargo: PROFESSOR PF40. LPL-IV; matrícula: 219986-6A; período: 09.04.2024 a 12.04.2024.

Raimunda Pereira da Silva - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 117381-2B; período: 25.04.2024 a 23.07.2024.

Rayanne Nunes de Matos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 203460-3B; período: 25.03.2024 a 07.04.2024.

Rita de Cassia Cunha Teixeira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 212590-0D; período: 19.02.2024 a 04.03.2024.

Rodrigo de Souza Rocha - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 223528-5B; período: 04.03.2024 a 17.04.2024.

Rooney Augusto Vasconcelos Barros - cargo: PROFESSOR PF40. LPL-IV; matrícula: 191787-0B; período: 18.03.2024 a 27.03.2024.

Rosana Valeria Farias da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 194479-7G; período: 15.02.2024 a 29.02.2024.

Rosangela Quintela Barbosa - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 167098-0A; período: 29.02.2024 a 14.03.2024.

Rosilane Evangelista de Matos - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 197628-1E; período: 11.03.2024 a 25.03.2024.

Rosilda de Oliveira Pinto - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 164294-4A; período: 24.01.2024 a 07.02.2024.

Rozelaine Maria Pimentel Aguiar - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 138831-2C; período: 20.02.2024 a 20.03.2024.

Rozilene Reis dos Santos - cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; matrícula: 223801-2A; período: 08.05.2024 a 21.06.2024.

Sandra de Almeida Costa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 193249-7C; período: 01.04.2024 a 30.04.2024.

Sellys Nara da Silva Araujo - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 183822-9A; período: 29.01.2024 a 27.02.2024.

Silvene Queiroz de Freitas - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 135632-1B; período: 15.04.2024 a 21.05.2024.

Silvia Prata Pinheiro - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 266018-0A; período: 22.03.2024 a 05.04.2024.

Simone Patricia Sobreira Edwards - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 120628-1D; período: 05.02.2024 a 04.05.2024.

Socorro Madalena da Silva Castro - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 144408-5B; período: 20.02.2024 a 19.05.2024.

Suelene Ferreira Bitencourt - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 235387-3A; período: 18.04.2024 a 16.07.2024.

Tania Garrido dos Passos - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 183537-8A; período: 20.01.2024 a 29.01.2024.

Tarciane Dacio de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 207099-5B; período: 04.03.2024 a 08.03.2024.

Terezinha de Jesus Placido Miller - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 132632-5C; período: 06.03.2024 a 03.06.2024.

Venicio Conceicao Souza Garcia - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 182567-4B; período: 02.02.2024 a 10.02.2024.

Wildomar Rodrigues Pessoa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 026556-0D; período: 15.02.2024 a 14.04.2024.

Wilson Aparecido Rodrigues Vargas - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 182778-2A; período: 18.12.2023 a 14.06.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de outubro de 2024

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 199438

PORTARIA GSE Nº 1075, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.035340/2024-70/ SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 282258/2024,
RESOLVE:
I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **ALESSANDRA DA SILVA**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 195707-4C, lotada no Centro Educacional Domênico Marzi, São Paulo de Olivença/AM, no turno vespertino, na função de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, a contar de 14/08/2024 a 12/10/2024;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de outubro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 199439

PORTARIA GSE Nº 1076, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 446/2024-GEFOP/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho, nos termos do **Artigo 9º, item III,** da Lei nº 2607, de 28/06/2000, dos servidores abaixo relacionados:

MUNICÍPIO: TEFÉ

DORMANDO DUARTE DE VASCONCELOS - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 198.412-8 F, a contar de 14.10.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de outubro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 199441

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME PROCESSO 01.01.0281 01.036650.2024-02-SEDUC/SIGED.

Alan Roberto da Silva Rodrigues - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217470-7A; período: 10.05.2024 a 08.07.2024.

Alcilene de Souza Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 221606-0D; período: 17.07.2024 a 15.08.2024.

Alcilene de Souza Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 221606-0D; período: 25.06.2024 a 09.07.2024.

Alcilene de Souza Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 221606-0E; período: 17.07.2024 a 15.08.2024.

Alcilene de Souza Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 221606-0E; período: 25.06.2024 a 09.07.2024.

Alcimar Noronha de Souza - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANMIII; matrícula: 223225-1A; período: 11.07.2024 a 03.08.2024.

Aldinei Araujo de Sousa - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 203356-9D; período: 11.08.2024 a 09.10.2024.

Ana Paula da Costa Aleixo - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 223495-5A; período: 10.07.2023 a 12.07.2023.

Ana Paula da Costa Aleixo - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 223495-5A; período: 13.07.2023 a 14.07.2023.

Ana Paula da Costa Aleixo - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 223495-5A; período: 17.07.2023 a 18.07.2023.

Ana Paula da Costa Aleixo - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 223495-5A; período: 19.07.2023 a 23.07.2023.

Ana Paula da Costa Aleixo - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 223495-5A; período: 24.07.2023 a 26.07.2023.

Ana Paula Silva de Castro - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217288-7A; período: 18.06.2024 a 17.07.2024.

Arminda Brito Leal - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 166736-0C; período: 08.07.2024 a 22.08.2024.

Beatriz Goncalves Macedo de Moraes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 239263-1A; período: 07.05.2024 a 07.05.2024.

Bruna Lourenna V Albuquerque - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 233591-3A; período: 16.07.2024 a 07.10.2024.

Cheylla Uayte Brito Cunha - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 182570-4A; período: 09.05.2024 a 21.08.2024.

Cheylla Uayte Brito Cunha - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 182570-4A; período: 10.04.2024 a 12.04.2024.

Cleonice Franca Ortiz - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 186743-1A; período: 06.05.2024 a 03.08.2024.

Clodoaldo dos Santos Ribeiro - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 135936-3B; período: 21.06.2024 a 20.07.2024.

Deivide Alexandre Sousa Ferreira - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 223003-8A; período: 01.06.2024 a 19.08.2024.

Denilson Carlos da Silva Mello - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 184032-0A; período: 24.06.2024 a 22.08.2024.

Deuze Maria Maquine da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 205862-6B; período: 13.07.2024 a 11.08.2024.

Diego Goncalves Machado - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 223323-1A; período: 05.02.2023 a 05.04.2023.

Diego Goncalves Machado - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 223323-1A; período: 05.07.2023 a 02.09.2023.

Diego Goncalves Machado - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 223323-1A; período: 06.04.2023 a 04.07.2023.

Diego Goncalves Machado - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 223323-1A; período: 06.11.2022 a 04.01.2023.

Diego Goncalves Machado - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 223323-1A; período: 10.02.2024 a 09.04.2024.

Diego Goncalves Machado - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 223323-1A; período: 16.08.2022 a 22.08.2022.

Diego Goncalves Machado - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 223323-1A; período: 24.10.2023 a 22.12.2023.

Dione Magaly Gama dos Santos - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 193251-9D; período: 08.05.2024 a 06.07.2024.

Elisa Michiles Barreto - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 217149-0B; período: 15.07.2024 a 13.08.2024.

Elizabeth da Silva Lavor - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 134608-3B; período: 16.04.2024 a 07.07.2024.

Elizangela Sarmiento Vasconcelos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 254052-5A; período: 16.07.2024 a 14.08.2024.

Erica Cristina Silva Conceicao - cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; matrícula: 239728-5A; período: 29.04.2024 a 27.07.2024.

Francisca Regina de Sa Teles - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217271-2A; período: 13.05.2024 a 11.06.2024.

Francisco Erton da Fonseca Ferreira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239442-1A; período: 08.06.2024 a 27.06.2024.

Francy Barroso Belem - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 187156-0A; período: 08.05.2024 a 13.05.2024.

Gleicy Elizabeth Barroso Maia - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 223163-8A; período: 18.06.2024 a 17.07.2024.

Helen Juliana Lima da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 201184-0B; período: 18.07.2024 a 16.08.2024.

Hildebrando Coelho Soares - cargo: VIGIA; matrícula: 163353-8A; período: 28.06.2024 a 26.08.2024.

Jacson Willian Barbosa Gama - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 254047-9A; período: 06.05.2024 a 04.07.2024.

Jane Kely Santos de Souza - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 186967-1A; período: 07.05.2024 a 03.09.2024.

Jorge Luiz Dias - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 161728-1A; período: 14.08.2023 a 09.02.2024.

Jorge Luiz Dias - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 161728-1A; período: 14.11.2022 a 11.02.2023.

Jorge Luiz Dias - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 161728-1A; período: 15.02.2023 a 13.08.2023.

Jorge Luiz Dias - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 161728-1A; período: 16.08.2022 a 13.11.2022.

Jorge Luiz Dias - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 161728-1A; período: 18.05.2022 a 15.08.2022.

Jorge Luiz Dias - cargo: PROFESSOR; matrícula: 161728-1B; período: 14.08.2023 a 09.02.2024.

Jorge Luiz Dias - cargo: PROFESSOR; matrícula: 161728-1B; período: 14.11.2022 a 11.02.2023.

Jorge Luiz Dias - cargo: PROFESSOR; matrícula: 161728-1B; período: 15.02.2023 a 13.08.2023.

Jorge Luiz Dias - cargo: PROFESSOR; matrícula: 161728-1B; período: 16.08.2022 a 13.11.2022.

Jozimar Lago Oliveira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 253954-3A; período: 18.07.2024 a 24.07.2024.

Jozimar Lago Oliveira - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253954-3A; período: 20.06.2024 a 11.07.2024.

Lais Souza Menezes Maquine - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234393-2A; período: 04.06.2024 a 14.06.2024.

Lais Souza Menezes Maquine - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234393-2B; período: 04.06.2024 a 14.06.2024.

Lennie Dantas Cavalcante - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 223408-4A; período: 24.04.2024 a 22.07.2024.

Leonizia Santiago de Albuquerque - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 149658-1B; período: 23.07.2024 a 01.08.2024.

Leonizia Santiago de Albuquerque - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 149658-1B; período: 27.06.2024 a 03.07.2024.

Lidia Matos Carneiro - cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; matrícula: 186839-0B; período: 08.07.2024 a 05.10.2024.

Luceani Damasceno da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 220671-4A; período: 20.06.2024 a 18.08.2024.

Luciana de Almeida Moraes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 232415-6A; período: 21.07.2024 a 18.09.2024.

Luciana Ferreira de Sousa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 249316-0A; período: 07.02.2024 a 09.02.2024.

Lucivania Peixoto de Aquino - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 199907-9C; período: 05.07.2024 a 02.09.2024.

Luistela Saraiva de Lucena - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217216-0A; período: 21.05.2024 a 16.11.2024.

Maria Gracy Santana Gomes - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 187507-8E; período: 01.07.2024 a 29.08.2024.

Maria Nazia Lira Dantas - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 165277-0A; período: 05.06.2024 a 02.10.2024.

Maria Waldelores Pinheiro Bessa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 143432-2A; período: 10.11.2023 a 23.11.2023.

Maria Waldelores Pinheiro Bessa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 143432-2A; período: 21.04.2024 a 12.05.2024.

Nadia Priscele dos Santos Rio - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 232426-1B; período: 17.06.2024 a 30.06.2024.

Nagila Maria Barroso de Queiroz - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 140505-5B; período: 21.06.2024 a 19.08.2024.

Nagila Maria Barroso de Queiroz - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 140505-5C; período: 21.06.2024 a 19.08.2024.

Pedro Miranda Dias - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 123625-3C; período: 03.06.2024 a 07.06.2024.

Raimunda Carneiro de Carvalho - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 163077-6C; período: 17.06.2024 a 14.10.2024.

Raimunda Carneiro de Carvalho - cargo: PROFESSOR; matrícula: 163077-6A; período: 17.06.2024 a 14.10.2024.

Raimunda Nonata Menezes Gama - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 163128-4A; período: 06.08.2024 a 03.12.2024.

Raimunda Paula da Silva - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 165295-8A; período: 12.06.2024 a 09.09.2024.

Reginaldo Vale da Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 229868-6B; período: 11.07.2024 a 11.08.2024.

Rodolpho Moares da Mota - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 169420-0M; período: 04.08.2024 a 02.09.2024.

Rodolpho Moares da Mota - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 169420-0M; período: 05.07.2024 a 03.08.2024.

Rodrigo Pereira de Brito - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 218287-4A; período: 19.06.2024 a 27.08.2024.

Ronilton Guimaraes Almeida - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217029-9A; período: 25.05.2024 a 23.07.2024.

Ronilton Guimaraes Almeida - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217029-9A; período: 20.07.2024 a 17.09.2024.

Rosilene de Castro Ramos Oliveira - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 167349-1B; período: 26.06.2024 a 23.09.2024.

Ruth Poinho de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 146279-2A; período: 12.06.2024 a 10.08.2024.

Ruth Poinho de Oliveira - cargo: PROFESSOR; matrícula: 146279-2B; período: 12.06.2024 a 10.08.2024.

Sandra Rodrigues Carvalho - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217180-5A; período: 24.06.2024 a 22.08.2024.

Sergio Ferreira de Lima - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 054664-0B; período: 03.06.2024 a 30.09.2024.

Suzana de Souza Lavor - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 254081-9A; período: 04.07.2024 a 01.10.2024.

Suzi Costa de Lima - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 222814-9B; período: 24.04.2024 a 13.08.2024.

Tamia Santos da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 225848-0A; período: 27.06.2024 a 24.10.2024.

Tatiana de Melo Vieira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 198196-0C; período: 02.08.2024 a 30.09.2024.

Tatiana Maciel Martins da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 185580-8A; período: 05.07.2024 a 02.09.2024.

Teresa Cristina Ventura A Matsuoka - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 222998-6A; período: 26.05.2024 a 24.07.2024.

Vanessa Gomes da Silva - cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; matrícula: 240591-1A; período: 09.06.2024 a 07.08.2024.

Vanessa Sampaio Liborio - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 169448-0B; período: 15.07.2024 a 12.10.2024.

Vania Machado Soares - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 016281-7C; período: 29.07.2024 a 24.01.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de outubro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 199444

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 2050/2024-GPREV/SEDUC/SIGED.

Adriana Viana de Queiroz - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III, matrícula nº 239469-3A; a contar de 14.10.2024.

Rosete Queiroz Ferreira Conceição - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula nº 223.212-0 A; a contar de 14.01.2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de outubro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 199445

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - INTERIOR, CONFORME MEMO Nº 2050/2024-GPREV/SEDUC/SIGED.

Maria de Fatima Tavares Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 139785-0C; a contar de 08.08.2024.

Falkner Lucas da Silva - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula nº 183924-1A; a contar de 10.10.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de outubro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 199447

PORTARIA GSE Nº 1079, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.033813/2024-03-SEDUC/SIGED

JOAO BATISTA GOES DA SILVA E SOUZA, cargo VIGIA, Matrícula nº 005.973-0A, com data retroativa aos períodos de 01/02/1996 a 31/12/1996; 01/04/1997 a 31/03/1999.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 199449

EXTRATO DE CONCESSÃO DAS LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-INTERIOR, CONFORME TEOR DO PROCESSO Nº 01.01.028101.031401/2024-20-SEDUC/SIGED.

Alvimar da Costa Monteiro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 110153-6B; período: 27.11.2023 a 31.12.2023.

Alberto dos Santos Aguiar - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 111239-2F; período: 13.09.2023 a 11.12.2023.

Alciomar Pereira Guimaraes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 128069-4C; período: 19.09.2023 a 17.11.2023.

Ana Angelica Oliveira da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 197503-0A; período: 23.10.2023 a 06.11.2023.

Ana Patricia Marques Taveira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 183385-5A; período: 23.10.2023 a 03.11.2023.

Anesia Xavier Herculano - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 164101-8A; período: 23.12.2023 a 27.12.2023.

Antônia Macilene de Souza - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 182753-7A; período: 26.09.2023 a 09.10.2023.

Bianca Dimitria Barroso Bastos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 232349-4A; período: 17.10.2023 a 15.11.2023.

Carlos de Souza Piedade - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 200568-9D; período: 29.11.2023 a 28.12.2023.

Carlos de Souza Piedade - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 200568-9C; período: 29.11.2023 a 28.12.2023.

Cleide Maria Lopes Freitas - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 205117-6D; período: 27.02.2023 a 27.05.2023.

Cleide Maria Lopes Freitas - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 205117-6D; período: 27.11.2023 a 31.12.2023.

Cleide Maria Lopes Freitas - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 205117-6D; período: 28.05.2023 a 25.08.2023.

Crissia Ladislau Alves - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 190587-2A; período: 27.11.2023 a 26.12.2023.

Cristiano Miquilis da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 258915-0A; período: 11.12.2023 a 17.12.2023.

Denise Maria Silva de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 164158-1C; período: 21.09.2023 a 04.10.2023.

Denise Maria Silva de Souza - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164158-1A; período: 21.09.2023 a 04.10.2023.

Diana Correa Marques - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 191576-2A; período: 24.11.2023 a 08.12.2023.

Edilson Moraes Gama - cargo: VIGIA; matrícula: 164128-0A; período: 22.11.2023 a 01.12.2023.

Erica Farias da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217101-5A; período: 20.10.2023 a 20.12.2023.

Falkner Lucas da Silva - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 183924-1A; período: 05.12.2023 a 20.12.2023.

Francilene da Costa Cruz - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 232319-2A; período: 13.02.2023 a 27.02.2023.

Francisco de Carvalho Diniz Filho - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 193459-7E; período: 16.08.2023 a 14.10.2023.

Frank Wilkinson Tavares Siqueira - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 235231-1A; período: 18.12.2023 a 22.12.2023.

Gilmar de Castro Leitão - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 145863-9A; período: 13.11.2023 a 31.12.2023.

Gracimelia Pires de Menezes Baima - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 253289-1A; período: 11.12.2023 a 30.12.2023.

Gracineide Ferreira da Cruz - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 183922-5B; período: 01.12.2023 a 30.12.2023.

Iorrana Soares de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 253413-4A; período: 16.11.2023 a 15.12.2023.

Iracema Sena do Nascimento Ferreira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 144325-9B; período: 08.11.2023 a 31.12.2023.

Ivair da Silva Farias - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 024876-2A; período: 16.11.2023 a 15.12.2023.

Ivair da Silva Farias - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 024876-2C; período: 16.11.2023 a 15.12.2023.

Ivanda dos Santos Cruz - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 223692-3D; período: 09.11.2023 a 23.11.2023.

Izequiel de Brito Santos - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 239518-5A; período: 14.11.2023 a 13.12.2023.

Izequiel de Brito Santos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 239518-5B; período: 14.11.2023 a 13.12.2023.

Jose Augusto Teixeira Gomes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 195844-5C; período: 08.11.2023 a 22.11.2023.

Leciene Cruz de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 132329-6G; período: 10.06.2023 a 16.06.2023.

Luzivanda Cunha Pontes da Costa - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 240980-1A; período: 06.11.2023 a 10.11.2023.

Marcia Pinto de Souza - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 193877-0B; período: 06.11.2023 a 10.11.2023.

Maria Alice Azevedo de Albuquerque - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166310-0A; período: 01.11.2023 a 30.11.2023.

Maria Auxiliadora Moraes Grijó - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 146567-8B; período: 21.11.2023 a 04.01.2024.

Maria da Paixão Barbosa Felix - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; matrícula: 184917-4B; período: 31.10.2023 a 03.11.2023.

Maria das Dores Soraia Penaforth Pinto - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 164783-0B; período: 27.11.2023 a 26.12.2023.

Maria das Dores Soraia Penaforth Pinto - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 164783-0C; período: 27.11.2023 a 26.12.2023.

Maria de Nazaré de Souza Barroso - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 133414-0A; período: 16.11.2023 a 15.12.2023.

Maria do Carmo da Silva Farias - cargo: PROFESSOR; matrícula: 132235-4B; período: 22.10.2023 a 05.12.2023.

Maria do Socorro Magno Araújo - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 212209-0B; período: 13.11.2023 a 12.12.2023.

Maria do Socorro Viana Brandao - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 219221-7A; período: 09.10.2023 a 23.10.2023.

Maria Eliete Rodrigues Muniz - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 111133-7G; período: 22.09.2023 a 20.11.2023.

Maria Gerlane Goncalves Paiva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 232161-0A; período: 23.11.2023 a 07.12.2023.

Maria Guadalupe dos Santos Rios - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 165128-5A; período: 23.11.2023 a 22.12.2023.

Maria Lucielza Ferreira de Castro - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 182374-4A; período: 01.12.2023 a 05.12.2023.

Maria Raimunda Barreto da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 220466-5A; período: 13.11.2023 a 15.12.2023.

Maria Suzana Ataíde Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 030605-3C; período: 05.10.2023 a 03.11.2023.

Maria Suzana Ataíde Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 030605-3E; período: 05.10.2023 a 03.11.2023.

Marilene Pereira da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 195358-3D; período: 24.11.2023 a 09.12.2023.

Marineide Bezerra da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 190967-3A; período: 14.09.2023 a 08.10.2023.

Marley Rubia Ferreira Pessoa dos Santos - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 164216-2A; período: 10.11.2023 a 24.11.2023.

Mary Sonia Dutra de Alencar - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 143586-8B; período: 24.11.2023 a 07.12.2023.

Meire Jane Batalha de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 144879-0A; período: 17.11.2023 a 16.12.2023.

Nailde Batalha - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 183132-1A; período: 10.11.2023 a 05.12.2023.

Natanael Batista Valente - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164149-2A; período: 06.12.2023 a 04.01.2024.

Noelly Carneiro Rodrigues - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 240111-8A; período: 27.11.2023 a 01.12.2023.

Paulo Sergio Feitosa Teles - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 132125-0A; período: 14.11.2023 a 28.12.2023.

Raimundo Nonato Batista de Lima - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 025584-0O; período: 01.11.2023 a 15.11.2023.

Raimundo Nonato dos Santos Silva - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 168410-8A; período: 08.11.2023 a 12.11.2023.

Regiane Sebastiao Pereira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 241095-8A; período: 08.11.2023 a 22.11.2023.

Regiane Sebastiao Pereira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 241095-8A; período: 23.11.2023 a 07.12.2023.

Rosana Ruthe Goncalves Ramos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 123706-3C; período: 09.11.2023 a 08.12.2023.

Rosangela Brito de Azevedo - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 183824-5A; período: 11.12.2023 a 15.12.2023.

Rosilane Evangelista de Matos - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 197628-1E; período: 07.10.2023 a 05.11.2023.

Roziene de Seixas Andrade - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 204304-1C; período: 04.10.2023 a 11.10.2023.

Simone de Aguiar Leitão - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 214255-4C; período: 28.10.2023 a 26.11.2023.

Tania Garrido dos Passos - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 183537-8A; período: 02.10.2023 a 06.10.2023.

Tereza Raquel Nunes Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 199347-0C; período: 11.11.2023 a 10.12.2023.

Udson Oliveira de Paula - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 258969-9A; período: 09.10.2023 a 21.11.2023.

Vitoria Froz de Siqueira Cavalcanti de Lima - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 218800-7A; período: 03.05.2023 a 01.07.2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de outubro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 199459

EXTRATO DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR DA SERVIDORA EFETIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - INTERIOR, CONFORME MEMO Nº 2049/2024-GPREV/SEDUC/SIGED.
Rayane Kelly Paula de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 252766-9A; período: 16.10.2024 a 15.10.2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de outubro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 199465

EXTRATO DE CONCESSÃO DAS LICENÇAS DE INTERESSE PARTICULAR DAS SERVIDORAS EFETIVAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 2049/2024-GPREV/SEDUC/SIGED.
Joelle Bentes de Oliveira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula nº 265995-6A; período: 02.10.2024 a 01.10.2026.
Rosangela Tanabe de Araujo - cargo: PROFESSOR MP-I-EC-A-1; matrícula nº 140287-0B; período: 13.02.1999 a 12.02.2001.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de outubro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 199468

ERRATA EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 09/2024
Publicado no DOE **35309**, em **18.09.2024**, Poder Executivo, Seção II, pág. 11 celebrado entre esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSESSORIA CULTURAL DO CONSULADO GERAL DO JAPÃO EM SÃO PAULO - Fundação Japão**.
ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 18.09.2024.
LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 17.09.2024.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 199470

PORTARIA GSE Nº 1078, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.033669/2024-05-SEDUC/SIGED
MARIA IRACI GOMES DE FREITAS, no Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 005.037-7A, referente ao período de: 01/03/1997 a 28/02/2001.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Manaus, 18 de outubro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 199472

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - INTERIOR, CONFORME MEMO Nº 2060/2024-GPREV/SEDUC/SIGED.
Ana Amelia Vieira Cardoso - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 050904-3B; período: 25.03.2024 a 08.04.2024.
Andreia Maciel Gonzaga - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 222347-3A; período: 14.01.2024 a 12.02.2024.
Antonio Suwa Mesquita - cargo: PROFESSOR; matrícula: 026585-3C; período: 28.03.2024 a 11.05.2024.
Antonio Teixeira Cacau - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 145800-0A; período: 04.03.2024 a 18.03.2024.
Arina de Queiroz Valente - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 144444-1A; período: 23.04.2024 a 21.07.2024.
Arina de Queiroz Valente - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 144444-1B; período: 23.04.2024 a 21.07.2024.
Aristides do Nascimento Neves - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF. ASG-III; matrícula: 184965-4A; período: 17.02.2024 a 13.04.2024.
Benilce Goncalves Rodrigues - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 135037-4B; período: 26.03.2024 a 09.04.2024.
Benilce Goncalves Rodrigues - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 135037-4B; período: 26.03.2024 a 09.05.2024.
Catarina Felicia Chaves Pontes - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 232185-8A; período: 20.03.2024 a 17.06.2024.
Chayse Pinheiro Teixeira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 200513-1B; período: 28.04.2024 a 26.06.2024.
Cleudson da Silva Januario - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; matrícula: 245959-0A; período: 27.03.2024 a 25.04.2024.
Cristiane dos Santos Viana - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 229745-0C; período: 15.04.2024 a 03.05.2024.
Darlana Domingues de Vilhena - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 230031-1B; período: 01.05.2024 a 30.05.2024.
Darlana Domingues de Vilhena - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 230031-1D; período: 01.05.2024 a 30.05.2024.
Darlene Alves de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 165284-2D; período: 18.04.2024 a 17.05.2024.
Darlene Alves de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 165284-2E; período: 18.04.2024 a 17.05.2024.
Darlene Rodrigues da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 193935-1A; período: 24.04.2024 a 08.05.2024.
Dayla Bianca Silva Rubim - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253051-1A; período: 12.03.2024 a 18.03.2024.
Domingos Jorge Ferreira de Jesus - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 146050-1B; período: 08.04.2024 a 18.04.2024.

Domingos Marcelo Mendonca Rosas - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 147994-6B; período: 06.05.2024 a 10.05.2024.
Edson Reis de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 225954-8A; período: 16.04.2024 a 15.05.2024.
Eliene Barbosa Mota - cargo: PROFESSOR C4 ED-LPL-IV; matrícula: 163613-8C; período: 29.08.2022 a 16.09.2022.
Eliene Barbosa Mota - cargo: PROFESSOR; matrícula: 163613-8A; período: 29.08.2022 a 16.09.2022.
Eliete Maria Souza Marinho - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 164142-5C; período: 09.04.2024 a 12.04.2024.
Eliete Maria Souza Marinho - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164142-5A; período: 09.04.2024 a 12.04.2024.
Elizabeth Blanco Pardo Reis - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 160442-2A; período: 23.04.2024 a 26.04.2024.
Elizabeth Blanco Pardo Reis - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 160442-2B; período: 23.04.2024 a 26.04.2024.
Elza dos Santos Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 197534-0A; período: 04.05.2024 a 02.06.2024.
Eudivane Dutra de Oliveira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 258240-6A; período: 04.03.2024 a 18.03.2024.
Fabiana Viana de Almeida - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253818-0A; período: 05.04.2024 a 09.04.2024.
Fabio Isac dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 225523-5C; período: 15.04.2024 a 11.10.2024.
Francinete Auanario Chota - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 217837-0A; período: 26.02.2024 a 11.03.2024.
Francisco Alberto Batista Nunes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 025328-6D; período: 02.04.2024 a 16.04.2024.
Francisco Alberto Batista Nunes - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 025328-6F; período: 02.04.2024 a 16.04.2024.
Francisco Menezes de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 185392-9A; período: 21.03.2024 a 04.04.2024.
Geisiele dos Santos Rodrigues - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 240799-0A; período: 24.02.2024 a 04.03.2024.
Gleice Franco Martins - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253589-0A; período: 19.02.2024 a 04.03.2024.
Graciana Estrella Barbosa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234790-3A; período: 18.04.2024 a 02.05.2024.
Grayce Goncalves Reategue - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 259400-5A; período: 24.04.2024 a 08.05.2024.
Helcio da Costa Gadelha - cargo: PROFESSOR; matrícula: 149448-1B; período: 08.10.2023 a 05.01.2024.
Helen Cristina Sarraff Ferreira - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 221820-8A; período: 05.05.2024 a 02.08.2024.
Hilma Balieiro Goes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 167427-7D; período: 26.02.2024 a 25.05.2024.
Hilma Balieiro Goes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 167427-7E; período: 26.02.2024 a 25.05.2024.
Isaias da Silva Menezes - cargo: PROFESSOR; matrícula: 129317-6C; período: 02.02.2024 a 16.02.2024.
Isaias da Silva Menezes - cargo: PROFESSOR; matrícula: 129317-6D; período: 02.02.2024 a 16.02.2024.
Jenneh Assuncao Ferreira Matos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 258720-3A; período: 26.03.2024 a 09.04.2024.
Jocilene Goncalves Gabriel - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 212947-7B; período: 16.05.2024 a 30.05.2024.
Juscelino Franca Alves - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 185396-1A; período: 25.04.2024 a 01.05.2024.
Juscelino Franca Alves - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 185396-1C; período: 25.04.2024 a 01.05.2024.
Lilian Rodrigues Campelo Matos - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 219401-5A; período: 01.04.2024 a 12.04.2024.
Lilian Rodrigues Campelo Matos - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 219401-5A; período: 15.04.2024 a 29.04.2024.
Lucilene Cavalcante de Moraes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 212082-8B; período: 22.03.2024 a 27.03.2024.
Luis Mario de Oliveira Barreto - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 118565-9H; período: 25.03.2024 a 23.04.2024.
Lynne Mara Sangel Patrocinio - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 219996-3A; período: 08.04.2024 a 14.04.2024.
Manoel do Socorro Gomes Barbosa - cargo: VIGIA; matrícula: 166327-5A; período: 01.02.2024 a 29.02.2024.
Manoel do Socorro Gomes Barbosa - cargo: VIGIA; matrícula: 166327-5A; período: 31.03.2024 a 30.04.2024.
Maria de Jesus Pacheco Ribeiro - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 024670-0B; período: 08.05.2024 a 22.05.2024.
Maria Dionelia Lopes Rodrigues - cargo: PROFESSOR; matrícula: 028387-8C; período: 03.04.2024 a 29.09.2024.
Maria do Carmo de Souza Mourao - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 208474-0E; período: 28.04.2024 a 12.05.2024.

Maria do Socorro Braga de Andrade - cargo: PROFESSOR; matrícula: 128414-2B; período: 04.04.2024 a 03.05.2024.
Maria do Socorro Lima - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 178086-7B; período: 01.02.2024 a 14.02.2024.
Maria Francimara Souza dos Santos - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 164281-2C; período: 02.05.2024 a 30.07.2024.
Maria Odilene Correa Mendes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 197190-5A; período: 01.04.2024 a 30.04.2024.
Maricelia Carvalho Amaral - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239016-7A; período: 03.04.2024 a 17.04.2024.
Maristela da Silva Fragata - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 197395-9A; período: 03.04.2024 a 17.04.2024.
Maristela da Silva Fragata - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 197395-9A; período: 19.04.2024 a 31.08.2024.
Martin da Costa Mestancio - cargo: PROFESSOR; matrícula: 145754-3B; período: 08.04.2024 a 17.04.2024.
Nailde Batalha - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 183132-1A; período: 08.04.2024 a 27.04.2024.
Nina Rosa da Silva Batista - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 138254-3B; período: 05.04.2024 a 03.06.2024.
Ozemar Alves Batista - cargo: PROFESSOR; matrícula: 130447-0E; período: 02.04.2024 a 11.04.2024.
Paulo Andrey Coimbra Lima - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 234427-0A; período: 10.04.2024 a 16.04.2024.
Paulo Richardson Rodrigues da Rocha - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 219986-6B; período: 15.04.2024 a 21.04.2024.
Paulo Richardson Rodrigues da Rocha - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 219986-6A; período: 15.04.2024 a 21.04.2024.
Railda Vargas Litaiff - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 235634-1A; período: 03.04.2024 a 02.05.2024.
Raquel Nogueira Ferreira - cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; matrícula: 220521-1A; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.
Renilson Silva de Oliveira - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 227635-6A; período: 20.03.2024 a 29.03.2024.
Risonaira Arruda de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 138870-3D; período: 19.02.2024 a 03.04.2024.
Rodrigo de Souza Rocha - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 223528-5B; período: 22.03.2024 a 17.09.2024.
Rosa Maria Correa Frazao - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 132169-2C; período: 30.03.2024 a 13.05.2024.
Rosilene Gomes dos Santos - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 201422-0F; período: 02.04.2024 a 30.06.2024.
Rosimar Souza Martins - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 131773-3B; período: 06.03.2024 a 20.03.2024.
Ruy Alberto Melgueiro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 132120-0E; período: 01.04.2024 a 30.04.2024.
Selma Maria Marques - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 118600-0E; período: 01.04.2024 a 29.06.2024.
Silvia Prata Pinheiro - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 266018-0A; período: 08.04.2024 a 22.04.2024.
Silvia Prata Pinheiro - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 266018-0A; período: 23.04.2024 a 07.10.2024.
Solange Costa de Souza - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 164298-7A; período: 08.04.2024 a 11.04.2024.
Soliege Moreira Luz - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 138812-6B; período: 06.04.2024 a 06.05.2024.
Suelen de Souza Silva - cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; matrícula: 253516-5A; período: 05.04.2024 a 23.07.2024.
Tania Brandao Pinheiro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 202757-7C; período: 14.03.2024 a 16.04.2024.
Thiago Lucena Ferreira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 258770-0A; período: 19.03.2024 a 09.04.2024.
Wandersson Ferreira Assuncao - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 214173-6C; período: 06.04.2024 a 04.06.2024.
Wandersson Ferreira Assuncao - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 214173-6B; período: 06.04.2024 a 04.06.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 199477

PORTARIA GS Nº 1452, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.034393/2024-74/ SEDUC/SIGED e do Memo nº 388/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **LIONETE VIANA DA SILVA**, PROFESSOR PF20.ESP-III/PEDAGOGO PD20.ESP-III, matrículas nº 124038-2C/E, para exercer a função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Santo

Antônio (Tipo II, Simbologia FGD-2), no período de 08/09/2024 a 06/03/2025, em substituição a servidora **VICTORIA TOCCHETTO DINARDI**, PEDAGOGO PD20.ESP-III, matrícula nº 239613-0A, que se encontra de licença maternidade, conforme Laudo Médico nº 286559/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de outubro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 199482

PORTARIA GS Nº 1443, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no processo nº 01.01.028101.026232/2024-07-SEDUC/SIGED;

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 02;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Roseane Rodrigues da Cunha, matrícula nº 162027-4 A/B;
- Viviane Matos Correia Lira, matrícula nº 160428-7 H/I;
- Jéssika Maria Aroucha Mendes, matrícula nº 231406-1B.

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 199485

PORTARIA GS Nº 1451, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no PSS Diretor Escolar 2023, publicado no DOE Nº 35.229, em 22/05/2024;

CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.036405/2024-03/ SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 385/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE

I. DISPENSAR da função de Diretor Escolar da **ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO** (Tipo III, Simbologia FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Eirunepé, o (a) servidor (a) **JOSE MOURA FARIAS**, PEDAGOGO PD40.ESP-III/PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 221558-6A/B, a contar de 19.08.2024;

II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **JOSE MOURA FARIAS**, PEDAGOGO PD40.ESP-III/PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 221558-6A/B, para exercer a referida função, a contar de 19.08.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de outubro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 199487

PORTARIA GS Nº 1450, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.030432 /2024-64-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;
- II. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Fátima Carneiro de Castro;
 - Sebastião Silva Feitosa;
 - Herieth Regina Assis da Silva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 199489

PORTARIA GS Nº 1441, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.033072/2024-52/ SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria GS Nº 1305, de 23/09/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 24/09/2024, que dispensou e designou Diretor(a) da Escola Estadual de Tempo Integral Maria Eva dos Santos, município de Presidente Figueiredo/AM, na parte referente ao cargo e matrícula, conforme discriminado abaixo:

Onde se lê: PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 205835-9D;

Leia-se: PROFESSOR PF40/LPL-IV/PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 205835-9C/D.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de outubro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 199490

(*) PORTARIA GS Nº 1260, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS de Diretor Escolar/2023, publicada no DOE Nº 35.229, em 22/05/2024;

CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.032960/2024-58-SEUC/ SIGED e do MEMO Nº 344/2024-DEGESC/SEUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor Escolar da Escola Estadual Nossa Senhora de Nazaré (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Manacapuru, o (a) servidor (a) **SALOMAO SOUSA ALENCAR**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 234956-6A, a contar de 15.08.2024;

II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **SALOMAO SOUSA ALENCAR**, PROFESSOR PF40.ESP-III/PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 234956-6A/B, para exercer a referida função, a contar de 15.08.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de outubro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

(*) Republicada por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Estado,, do dia 17.09.2024.

Protocolo 199492

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA N.º 209/2024-GS/SEC

CONCEDER, ao servidor **DOUGLAS SOARES DA SILVA**, AUX.O-III Matrícula 224.889-1 A, 03 (meses) de **Licença Especial**, referente ao quinquênio 02.05.2018 a 01.05.2023, no período de 03.06 a 03.09.24.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 199355

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 031/2024-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 11.10.2024; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIAS EM INFORMÁTICA LTDA; **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Projetor para atender as necessidades do Projeto Floresta Viva, Meta I, Etapa III, estruturando o Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, referente ao processo nº 01.01.022101.028698/2024-60. A Fonte de Recurso para a aquisição é a 2749215000000000 - Outras Vinculações de Transferências - Leis ou Acordos Anticorrupção Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Nº 37/2023, Termo de Referência, Proposta do Contratado e eventuais anexos dos documentos mencionados, independentemente de transição; **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato é de 12 meses, a contar de 11.10.2024 a 11.10.2025; **DO VALOR:** O valor do presente Termo de Contrato é R\$ 44.899,90 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06244326421160001; Fonte de Recurso: 2.749.2153.4732.0000; Natureza da Despesa: 44905234; tendo sido emitida, em 08/10/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0001259, no valor de R\$ 44.899,90 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Adesão ao Pregão Eletrônico nº 37/2023 - INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 11 de outubro de 2024.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 199450

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 048/2024-FESP; **DATA DA ASSINATURA:** 11.10.2024; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS-CBC; **OBJETO:** Aquisição de munições letais para atender as necessidades da Polícia Militar e da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em cumprimento aos Termos de Adesão 29/2019, 08/2020, 08/2021 e 08/2022 do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, consoante especificações do Termo de Referência e da Proposta da CONTRATADA; **VALOR TOTAL** R\$ 5.357.890,00 (cinco milhões trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa reais); **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, de 11.10.2024 a 11.10.2025; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06122326421200001; Fontes de Recurso: 1.713.2980.0000.0000 e 2.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903005; tendo sido emitidas em 09/10/2024 as Notas de Empenho nº 2024NE0000115 e 2024NE0000116, no valor total de R\$ 5.357.890,00 (cinco milhões trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** PORTARIA Nº 019/2024-FESP/SSP-AM, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas-DOE/AM de 16.09.2024. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Manaus, 11 de outubro de 2024.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 199454

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº 40.691/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

1. Nome e Cargo: Taylla de Vasconcellos Dias Toledano - Cap. QOPM; **Trechos:** Brasília/DF - 27/10/2024 a 01/11/2024; **Objetivo:** Participar de curso de capacitação em Gestão de Recursos Humanos na Prevenção de Ocorrências Aeronáuticas.

2. Nome e Cargo: Raphael Corrêa Campos - Delegado de Polícia; **Adenir Fernandes Teixeira** - Escrivão de Polícia; **Trechos:** Boca do Acre/AM - 30/10/2024 a 31/10/2024; **Objetivo:** Realizar correição na unidade de polícia do município.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 22 de outubro de 2024

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 199400

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 0885/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 813.893,72; OBJETO: NAD para contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia compreendendo a construção do Hospital Regional de Manacapuru no município de Manacapuru/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0330/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000637/2024-38.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 199461

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 0886/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 200.000,00; OBJETO: NAD para contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de melhoramentos e conservação de vias urbanas nos municípios do Estado do Amazonas conforme necessidades; NOTA DE CRÉDITO N. 0326/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000641/2024-04.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 199464

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 0887/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 178.236,26; OBJETO: Saldo do CT. 024/2022-UGPE/AGC ENGENHARIA LTDA, para Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de estudos, projetos básicos e executivos de engenharia e arquitetura, para atender a Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE; NOTA DE CRÉDITO N. 0328/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000639/2024-27.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 199466

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 0888/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 1.000.000,00; OBJETO: Saldo do CT. 012/2019-UGPE/CONSTRUTORA ETAM LTDA, tendo como objeto: Prestação de serviços obra complementar do Igarapé do Quarenta, Trecho entre Avenida Silves e Maués; NOTA DE CRÉDITO N. 0327/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000640/2024-51.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 199467

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 0890/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 801.670,06; OBJETO: NAD para contratação de empresa para serviços de engenharia para adequação do sistema de iluminação viária de acesso e de iluminação cênica e viária e do (SPDA) da Ponte Jornalista Phelippe Daou (Ponte Rio Negro), entre os municípios de Manaus e Iranduba; NOTA DE CRÉDITO N. 0329/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000636/2024-93.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 199469

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 0891/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 1.000.000,00; OBJETO: Saldo do CT. N.º 007/2024-UGPE/CONSTRUTORA ALCANCE LTDA, para Execução de obras e serviços de engenharia para a ampliação, reforma e adequação da Fundação e Hospital do coração Francisca Mendes, localizado na Av. Camapuã 108 Cidade Nova em Manaus/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0336/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000642/2024-40.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 199471

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 0889/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA; VALOR: R\$ 77.826,43; OBJETO: D.E.A. referente a 4ª medição ao CT. 059/2022-SEINFRA, para Execução de obras e serviços de engenharia para recuperação do sistema viário da sede do Município de Urucará/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0325/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000632/2024-05.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 199475

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 22.10.2024. PARTICIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Prefeitura Municipal de Tonantins/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 014/2021, por mais 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.003550/2024-01-SEINFRA. Manaus, 22 de outubro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 199401

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 170/2024-SEAS

ESPÉCIE: 2º Termo aditivo ao termo de Contrato nº 006/2022-FEAS. Partes: o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS e a empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA; Objeto: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, que trata da Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de impressão para fornecer e realizar manutenção em scanner e impressora, entre o governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS; Valor Global: R\$ 405.120,00; Valor Empenhado: R\$ 33.760,00; UO: 031701; PT: 08.244.3235.2105.0001; FR: 1.761.1180.0000.0000; ND: 33904011; NE: 2024NE0000475 Vigência: 01/11/2024 a 01/11/2025; Processo Administrativo: 01.01.031101.004076/2024-78 (SIGED/SEAS); Fundamento do Ato: art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 199436

PORTARIA Nº 510/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Saraianne de Miranda Lopes/Colaborador(a); Gabriela Mariano de Lima/Colaborador(a); André Augusto Santos Pimentel/Colaborador; **Destino e Período:** Rio Preto da Eva/AM; 15/10/2024 a 25/10/2024; **Objetivo:** Ação emergencial referente ao Auxílio Estiagem no município de Rio Preto da Eva em virtude do severo período de vazante nos rios, no ano em curso conforme o DECRETO N.º 50.128, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Manaus, 22 de outubro de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 199427

PORTARIA Nº 511/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Davis Dias de Aquino/Colaborador; Dyanna Figueiredo Santos/Colaborador(a); Márcia Francisca Matuzinho de Andrade/Chefe de Departamento; Rebecka Janaina Ferreira da Silva/Colaborador(a); Vivian Alves de Menezes/Colaborador; **Destino e Período:** Beruri/AM; 17/10/2024 a 27/10/2024; **Objetivo:** Apoiar e Coordenar a ação emergencial voltada a amenizar os efeitos da estiagem, conforme o DECRETO N.º 50.128, DE 28 DE AGOSTO DE 2024. A ação inclui a entrega de cestas básicas e demais ajudas humanitárias, sendo operacionalizada através do aplicativo "Agente Defesa Civil". Será realizado

também o monitoramento das atividades através do painel Power By, e irá elaborar relatórios para avaliação do progresso, problemas identificados, soluções adotadas e resultados obtidos, servindo como registro oficial e fonte de referência para futuras ações. Essa medida faz parte da Operação Estiagem, em resposta ao severo período de vazante dos rios no ano em curso, no município.

Manaus, 22 de outubro de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 199474

PORTARIA Nº 512/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Franco Luan de Oliveira Sousa/Colaborador; Daiana Araújo de Souza/Colaborador(a); Cheila Maria dos Santos/Colaborador(a) **Destino e Período:** Novo Airão/AM; 16/10/2024 a 26/10/2024; **Objetivo:** Apoiar e Coordenar a ação emergencial voltada a amenizar os efeitos da estiagem, conforme o DECRETO Nº50.128, DE 28 DE AGOSTO DE 2024. A ação inclui a entrega de cestas básicas e demais ajudas humanitárias, sendo operacionalizada através do aplicativo "Agente Defesa Civil". Será realizado também o monitoramento das atividades através do painel Power By, e irá elaborar relatórios para avaliação do progresso, problemas identificados, soluções adotadas e resultados obtidos, servindo como registro oficial e fonte de referência para futuras ações. Essa medida faz parte da Operação Estiagem, em resposta ao severo período de vazante dos rios no ano em curso, no município.

Manaus, 22 de outubro de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 199478

PORTARIA Nº 513/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens a seguir: **Nome e Cargo:** Sandra Augusta do Rego Monteiro/Assessor I; Delmarina Nascimento da Silveira/ASSISTENTE TECNICO 3A CLASSE; Michele Souza Guimarães/Assessor II; **Destino e Período:** Manacapuru/AM; 26/09/2024 a 27/09/2024; **Objetivo:** Apoiar tecnicamente o município, visando garantir apoio qualificado a gestão Municipal de Assistência Social, no aprimoramento da gestão e a continuidade das Ações dos Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais.

Manaus, 22 de outubro de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 199480

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

RESENHA Nº 30/2024 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminados:

- 1. David Gomes Durães - Jonas Cícero de Oliveira - Olímpio Antônio Batalha de Andrade. Cargo:** Colaborador. **Período:** 29 a 30/10/2024. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Apoio logístico no transporte de 60 mil alevinos de tambaqui do Centro de Tecnologia, Produção e Conservação de Recursos Pesqueiros do Amazonas-CTPC na Vila de Balbina, para serem entregues para o município de Manaus. **2. Fernando Aguiar Marques - Carlos Augusto Rocha Araújo Filho. Cargo:** Colaborador. **Período:** 11 a 14/11/2024. **Destino:** Iranduba e Rio Preto da Eva. **Objetivo:** Realizar apoio a equipe da Gerência de Agricultura e Produção Orgânica-GEAPO, que realizará levantamento de dados sobre a cultura da mandioca nos municípios. **3. Gilson da Silva Pereira. Cargo:** Motorista. **Período:** 01 a 10/11/2024. **Destino:** Manaquiri, Careiro Castanho e Autazes. **Objetivo:** Logística de materiais e insumos dos produtores rurais, para o Feirão da Sepror, onde irá percorrer os municípios. **4. Karla Gabrielle Dutra Pinto. Cargo:** Colaborador. **Período:** 11 a 14/11/2024. **Destino:** Iranduba, Rio Preto da Eva. **Objetivo:** Realizar levantamento de dados sobre a cultura da mandioca nos municípios. **5. Josué Vilela da Silva Oliveira. Cargo:** Colaborador. **Período:** 06 a 08/11/2024. **Destino:** Alvarães. **Objetivo:** Fiscalizar o Plano de Trabalho nº 004203, referente a emenda parlamentar nº 004/2003 - Segunda Etapa entrevista *in loco* junto aos produtores e pescadores do município. **6. José Erenilson Soares da Silva. Cargo:** Colaborador. **Período:** 12 a 14/11/2024. **Destino:** Apuí. **Objetivo:** Apoio a Fiscalização do Termo de Convênio nº 04/2024-SEPROR, entre município de Apuí e a SEPROR,

Processo nº 02102/2024-5, cujo objeto é: Aquisição de combustível, para atender despesas referentes a recuperação de estradas vicinais. - **Período:** 18 a 21/11/2024. **Destino:** Iranduba, Rio Preto da Eva. **Objetivo:** Realizar levantamento das vacinais existentes nos municípios para o Programa SOS Vicinais. **7. Franey Guimarães Medeiros. Cargo:** Colaborador. **Período:** 12 a 14/11/2024. **Destino:** Apuí. **Objetivo:** Apoio a Fiscalização do Termo de Convênio nº 04/2024-SEPROR, entre município de Apuí e a SEPROR, Processo nº 02102/2024-5, cujo objeto é: Aquisição de combustível para atender despesas referentes a recuperação de estradas vicinais. **8. Nazário Teixeira de Freitas. Cargo:** Motorista. **Período:** 04 a 13/11/2024. **Destino:** Itacoatiara, Rio Preto da Eva, Iranduba e Manacapuru. **Objetivo:** Logística de materiais e insumos dos produtores rurais, para o Feirão da Sepror, onde irá percorrer os municípios, coletando produção até Manaus. **9. Raimundo Klinger de Vasconcelos Junior. Cargo:** Colaborador. **Período:** 24 e 25/10/2024. **Destino:** Autazes. **Objetivo:** Logística de materiais e insumos dos produtores rurais para o Feirão da Sepror, no referido município. - **Período:** 30 e 31/10/2024. **Destino:** Autazes. **Objetivo:** Logística de materiais e insumos dos produtores rurais, para Feira da Sepror. - **Período:** 06 e 07/11/2024. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Apoio Logístico na coleta de 30 mil alevinos de tambaqui no CTPC, para entrega aos Produtores no IDAM da barreira. - **Período:** 11 e 12/11/2024. **Destino:** Autazes. **Objetivo:** Logística de materiais e insumos dos produtores rurais, para o Feirão da Sepror. **10. Thiago Barbosa dos Santos. Cargo:** Colaborador. **Período:** 23 a 26/10/2024. **Destino:** Presidente Figueiredo, Careiro Castanho e Careiro da Várzea. **Objetivo:** Logística de materiais e insumos dos produtores rurais, para o Feirão da Sepror. - **Período:** 01 a 04/11/2024. **Destino:** Presidente Figueiredo, Careiro Castanho e Careiro da Várzea. **Objetivo:** Logística de materiais e insumos dos produtores rurais, para o Feirão da Sepror, nos referidos municípios. - **Período:** 06 a 09/11/2024. **Destino:** Presidente Figueiredo, Careiro Castanho e Careiro da Várzea. **Objetivo:** Logística de materiais e insumos dos produtores rurais para o Feirão da Sepror, nos referidos municípios. **11. Tiago Vieira de Carvalho - Jonas Cícero de Oliveira. Cargo:** Colaborador. **Período:** 07 e 08/11/2024. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Apoio na despesa e transporte de alevinos de tambaqui, do Centro de Tecnologia, Produção e Conservação de Recursos Pesqueiros do Amazonas-CTPC na Vila de Balbina em Presidente Figueiredo, para serem doados aos piscicultores de Manaus.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 199409

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI

PORTARIA Nº 50, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA servidores para compor o quadro da unidade de controle interno da Secretaria de Relações Federativas e Internacionais - SERFI.

A Secretária de Relações Federativas e Internacionais, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 45 da Constituição do Estado do Amazonas, bem como o art. 43 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que determinam a criação dos Sistemas de Controle Interno, para exercício da fiscalização financeira, operacional e patrimonial, conforme artigos 70 a 74 da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 43.839, de 07 de maio de 2021, que instituiu a Unidade de Controle Interno no âmbito da Secretaria de Relações Federativas e Internacionais - SERFI;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para compor a Unidade de Controle Interno e exercer as atribuições inerentes à atividade de controle interno, especificadas no Decreto supramencionado.

ANA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 265.490-3B, Diretora da Unidade, **MARIA DAS DORES ALMEIDA**, matrícula nº 009.108-11, Assessora de controle interno e **DANIELA GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 241.849-5G, Assessora de controle interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, em Brasília, DF 22 de outubro de 2024.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

Protocolo 199417

PORTARIA Nº 051/2024 - GSE/SERFI, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024
ALTERA A PORTARIA Nº 007/2023 -GS/SERFI, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.
A SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS - SERFI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I- DETERMINAR A SUBSTITUIÇÃO da servidora **DANIELA GOMES DOS SANTOS** designada na Portaria 007/2023-GS/SERFI, pela servidora **JUCICLEIDE DA SILVA PEREIRA MARINHO, matrícula 265.825-9B** para responder pela Gerência de Recursos Humanos, a contar de 04/09/2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Brasília, DF 22 de outubro de 2024.

TAYZ HELENA GUIMARÃES MOURA DE MATTOS
Secretária Executiva

Protocolo 199463

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024 - UGPE. **PARTES:** UGPE e a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV. **DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2024. **OBJETO:** Prorrogar os prazos de execução e vigência por mais 3 (três) meses do Contrato nº 002/2024-UGPE, sem impacto financeiro ao ajuste, com término em 01/12/2024 e 01/02/2025 respectivamente, conforme Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 01/11/2024 a 01/02/2025. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 01.01.043102.003577/2024-76-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 284/2024-SSJUR/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.**

Manaus 22 de outubro de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 199378

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 46 /2024-CORR/CSC

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Estadual nº 40.674, de 14 de maio de 2023; **RESOLVE: INSTITUIR** Comissão Processante com o escopo de apurar a conduta da empresa **ODONTOLAB MEDICAL LTDA**, CNPJ n.º sob o n.º 15.623.678/0001-06, por não cumprir os termos da Ata de Registro de Preços n.º 0106/2023-3 - e-Compras.AM; **DESIGNAR** os Servidores: **Thais Martins Alves, Lucio Antônio Simões Monteiro e Juliany Santos da Silva**, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Especial; e **ESTABELECE** o prazo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 199415

PORTARIA Nº 44/2024 - CORR/CSC

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 288, §4º do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2024; **RESOLVE CITAR POR EDITAL** a empresa **MANAUARA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob o n.º 34.669.064/0001-00, para comparecer no Centro de Serviços Compartilhados, localizado na Rua Belo Horizonte, n. 1420, Adrianópolis,

cidade: Manaus/AM, CEP n. 69057-060, horário de atendimento: 08h às 14h (segunda - sexta), para tomar conhecimento do prosseguimento do Processo Administrativo n.º 01.01.013102.006708/2024-06 - SIGED que apura os fatos determinados na Portaria n.º 20/2024 - GP/CSC, e **CONCEDER** o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa prévia em relação aos fatos aduzidos. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 199416

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 105/2024/DPA/JD/PMAM, DE 16Out2024.

O COMANDANTE-GERAL DA PMAM, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** que o **3º SGT PM WILLEM SEVALHO LYRA (19609) SI/PMAM**, Matrícula nº 199.566-9 A, encontra-se na situação de desertor, conforme consta no **MEMO Nº 230/2024-DTI/PMAM, de 19Set2024**; **CONSIDERANDO** que o referido Policial Militar foi preso em flagrante delito, no dia **18Set2024**, mediante Guia de Entrega de Preso, oriundo da Diretoria de Justiça e Disciplina - DJD, no entanto, às 17h30min do dia 19Set2024, após audiência de custódia, o militar em lide foi posto em liberdade por haver sido concedido liberdade provisória pelo Exmo. Sr. Dr. Reyson de Souza e Silva - Juiz de Direito de Custódia, autos do Processo nº 0562772-14.2024.8.04.0001, publicado no BG nº 181, de 25Set2024; **CONSIDERANDO** a Ficha de Inspeção Médica de Desertor que declara o Policial Militar **INAPTO** para reinclusão ou reversão, devendo o mesmo, conforme notificação assinada pelo interessado, ser submetido a JOIS, com os exames previstos na Nota Para BG nº 025/JOIS/DS/PMAM, e o que mais consta no **MEMO Nº 230/2024-DTI/PMAM, de 19Set2024**. **CONSIDERANDO** a Portaria nº 024/GAB CMT-G/PMAM, de 23jun2023, publicada no BG nº 115, de 26Jun2023, que regula os atos administrativos a serem adotados no âmbito da Polícia Militar do Amazonas em decorrência da prática do crime militar de deserção por Policial Militar; **RESOLVE: 1. REVERTER 3º SGT PM WILLEM SEVALHO LYRA (19609) SI/PMAM**, Matrícula nº 199.566-9 A, de acordo com os artigos 78 e 79, da Lei nº 1.154, de 09/12/1975, da situação de agregado pela prática de crime de deserção (artigo 187, do CPM); **2. CLASSIFICAR** no NPPM, nos termos do artigo 5º, § 1º, alínea "a", nº 1, do Decreto nº 4.541, de 07/03/1979, c/c artigo 8º, § 9º, inciso IV - Portaria nº 024/GAB CMT-G/PMAM, de 23jun2023, publicada no BG nº 115, de 26Jun2023; **3. AFASTAR** do cargo Policial Militar, no dia **18Set2024**, nos termos do § 1º, alínea "b" e § 2º, do artigo 42, da Lei nº 1.154, de 09Dez1975, ficando privado do exercício de qualquer função Policial Militar, até a solução final do processo; **4. AGREGAR** nos termos do artigo 75, § 1º, alínea "c", inciso VIII, e artigo 77, da Lei nº 1.154, de 09/12/1975, c/c Art. 8º, § 9º, inciso II, alínea "b" da Portaria nº 024/GAB CMT-G/PMAM, de 23jun2023, publicada no BG nº 115, de 26Jun2023, por haver sido afastado temporariamente do serviço ativo, ficando à disposição da Justiça Militar a fim de se ver processar, a contar da data de sua apresentação; **5. RESTABELECER** a remuneração do Policial Militar a contar de sua reversão; **6. SUSTAR** temporariamente a Gratificação de Tropo do Policial Militar nos termos do Art. 8º § 9º II e III da Portaria nº 024/GAB CMT-G/PMAM, de 23jun2023, publicada no BG nº 115, de 26Jun2023; **7. A DPA, DJD e JOIS** para o controle e acompanhamento que o caso requer. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA PMAM**, em Manaus/AM, 16Out2024

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 199403

PORTARIA Nº 104/2024/DPA/JD/PMAM, DE 16OUT2024

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o artigo 9º, XIX, da Lei nº 3.514, de 08Jun2010. **CONSIDERANDO** a Portaria nº 024/GAB CMT-G/PMAM, de 23jun2023, publicada no BG nº 115, de 26Jun2023, que regula os atos administrativos a serem adotados no âmbito da Polícia Militar do Amazonas em decorrência da prática do crime militar de deserção por Policial Militar; **CONSIDERANDO** a Instrução Provisória de Deserção - IPD, lavrada no dia **18Set2024**, onde figura como desertor o **3º SGT PM WILLEM SEVALHO LYRA (19609) SI/PMAM**, conforme o termo deserção lavrado no dia **18Set2024**, presente no **SIGED: MEMO Nº 230/2024-DTI/PMAM**, e os autos do processo nº 0562342-62.2024.8.04.0001, estando lotado atualmente no Núcleo Prisional - 89.0; **CONSIDERANDO** que a praça supramencionada possui estabilidade assegurada, por ter sido incluído nas fileiras desta Instituição a contar de 01Out2008, e o que mais

consta no Processo **SIGED: MEMO Nº 230/2024-DTI/PMAM. RESOLVE:**
1. DECLARAR desertor o 3º SGT PM WILLEM SEVALHO LYRA (19609) SI/PMAM, Matrícula nº 199.566-9 A, pela prática de crime previsto no art. 187, do CPM, e nos termos do art. 82, da Lei nº 1.154, de 09Dez75, **a contar de 18Set2024**; **2. AFASTAR** do cargo Policial Militar nos termos do § 1º, alínea “b” e § 2º, do art. 42, da Lei nº 1.154 de 09Dez75, ficando privado do exercício de qualquer função Policial Militar, da data em que foi declarado desertor até a solução final do processo; **3. AGREGAR** nos termos do art. 75, § 1º, letra “c”, inciso VII, da Lei nº 1.154, de 09Dez75, c/c art. 456, § 4º, do Decreto-Lei nº 1.002, de 21Out69, com nova redação dada pela Lei nº 8.236, de 20Set91, a contar da data de seu afastamento do cargo Policial Militar, ficando a disposição da Justiça Militar Estadual; **4. SUSPENDER** temporariamente o direito a remuneração nos termos do art. 3º, inciso III, da Lei nº 3.725, de 19Mar12; **5. A DPA, DJD e ACIPMAM**, para providências pertinentes de acordo com a legislação vigente. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus/AM, 16Out2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 199406

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 509 /DRH-1/2024
(PUBLICADA NO BG Nº 197, DE 17/10/2024)
O CMT-G do CBMAM, resolve: CESSAR Auxílio Moradia, a contar de 1º.11.2024, Art. 4º do Decreto nº 21.968/01 do BM nela especificado.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 199389

RESENHA DA PORTARIA Nº 519 /DRH-1/2024
(PUBLICADA NO BG Nº 198, DE 18/10/2024)
O CMT-G do CBMAM, resolve: CESSAR Auxílio Moradia, a contar de 1º.10.2024, Art. 4º do Decreto nº 21.968/01 dos BM's nela especificados.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 199390

Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC

EXTRATO Nº 051/2024 DO CONTRATO
N.º 012/2024 DEFESA CIVIL DO AMAZONAS.
Partes: DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, CNPJ: 10.599.903/0001-94 e a NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA, CNPJ: 63.698.724/0001-70 Objeto: serviço de locação de veículo tipo viatura policial. Valor Global: R\$ 284.802,00. D.O: 06.182.3264.2190.0001, Fonte: 1600, ND: 33903938. 2024NE0000420 de 18/10/2024. Vigência: 10/2024 a 10/2025. Assinatura: 21/10/2024.

Manaus 21 de outubro 2024.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil
Protocolo 199488

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DE PORTARIA Nº 1239/2024-DETRAN/AM /DP
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e, CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; RESOLVE: I - CESSAR, a contar de 02 de setembro de 2024, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo. II -

ALTERAR, a contar de 02 de setembro de 2024, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.300, de 08 de outubro de 2008. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, em Manaus, 23 de setembro de 2024.
CESSAR CONFORME ANEXO

NOME	NÍVEL
CLAUDIO JOSE PEREIRA MACHADO	13

ALTERAR CONFORME ANEXO ABAIXO

NOME	NÍVEL
ANDREA GOMES DE SALES BRAGA	DE 7 PARA 11
ROSA RODRIGUES PIRES	DE 9 PARA 13
SOLIANE CARDOSO DE CARVALHO	DE 7 PARA 10

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício
Protocolo 199387

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

PORTARIA Nº 044/2024 - GAB/SUHAB
O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de rever a composição da Comissão de Gestão de Risco, desta Superintendência,

RESOLVE
Art. 1º - ALTERAR o art. 1º da PORTARIA Nº 043/2024-SUHAB, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Gestão de Riscos, no âmbito desta Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB, a qual será composta por 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente e 03 (três) membros, designando-se os seguintes servidores:
a) Presidente: Rodrigo Matos Afonso, matrícula 234.744-0;
b) Vice-Presidente: Rebeca Oliveira Valente Araújo, matrícula 252.355-8 C;
c) Membro: Raissa Cruz Waughon, matrícula 219.182-4 B;
d) Membro: Jennifer Amorim Terra Regis, matrícula 265.684-18-1 B;
e) Membro: Willyson Gorgonio de Lima, matrícula 247.590-1 D;
Art. 2º Revogam-se as disposições, em contrário, do art. 1º da PORTARIA N.º 043/2024-SUHAB.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 199384

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 6.225, de 27 de abril de 2023, o art. 10, da Lei Delegada n. 122 de 15 de outubro de 2019, e da Portaria nº 006/2023 - GS/SEDURB e o DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, no uso da atribuição conferida por meio do art. 15, do Decreto 36.227, de 9 de setembro de 2015, e CONSIDERANDO a Ata de Aviso do Julgamento do Chamamento Público Nº 06/2024-SEDURB/SUHAB da Comissão Especial de Chamamento Público, datada de 21/10/2024, com resultado publicado no site do Amazonas Meu Lar (<https://www.amazonasmeular.am.gov.br/documentos/editais>) e no Diário Oficial do Estado em 21/10/2024, constante do Processo Administrativo nº 01.01.043101.000637/2024-09 - SIGED/SEDURB, relativo Chamamento Público nº 06/2024-SEDURB/SUHAB; CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando no credenciamento de empreendimentos habitacionais e empresas interessadas aptas a participar do Programa Amazonas Meu Lar; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório; CONSIDERANDO que o referido procedimento administrativo transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente;

RESOLVEM:

HOMOLOGAR o procedimento administrativo de Chamamento Público nº 06/2024 - SEDURB/SUHAB, oriundo do processo administrativo nº 01.01.043101.000637/2024-09 - SIGED/SEDURB, em favor das empresas que apresentaram empreendimentos que atenderam a toda as condições estabelecidas no supramencionado edital, relacionadas no quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ
Cap 70 Empreendimento Imobiliários SPE Ltda.	41.536.609/0001-67
Jnasser Engenharia Ltda.	04.618.096/0001-07
Rio Aripuanã Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda.	49.237.491/0001-88
Direcional Santo Antônio Empreendimentos Imobiliários Ltda.	12.082.405/0001-03
Riachuelo Empreendimentos Imobiliários Ltda.	34.392.946/0001-62
Vista Serrana Empreendimentos Imobiliários Ltda.	31.259.382/0001-04
Mantena Empreendimentos Imobiliário Ltda.	35.726.180/0001-78
Frutal Empreendimentos Imobiliários Ltda.	35.729.667/0001-04
Manaura Vii Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	25.237.626/0001-47
Guadalupe Empreendimentos Imobiliários Ltda.	34.393.483/0001-53
Novo Caparaó Empreendimentos Imobiliários Ltda.	28.836.588/0001-37
Céu Azul Empreendimentos Imobiliários Ltda.	40.726.730/0001-99
Imbaú Empreendimentos Imobiliários Ltda.	40.426.381/0001-05
MRV Engenharia Participações AS	08.343.492/0001-49

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Manaus/AM em 22 de outubro de 2024.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

DANIELLA FALABELO JAIME
Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

Protocolo 199486

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P Nº 1508/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.013964/2023-70- IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO-AUTO DE INFRAÇÃO Nº592/2022-GEFA-AUTUAÇÃO REMOTA.

INTERESSADO (A): RAIMUNDO NASCIMENTO

- 1. ADOTO** as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 1432/2024, lavra da Assessora Jurídica Francismara da Silva Bastos, advogada, OAB/AM 14.381 e da Procuradora do Meio Ambiente, Emanuelle de Souza e Silva, Advogada, OAB/AM 11.165, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
- 2. MANTENHO** o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 592/2022- GEFA, na sua integralidade, tendo em vista a INTEMPESTIVIDADE por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.
- 3. ENCAMINHO** os autos à Diretoria Técnica - DT, com intuito de NOTIFICAR a parte autuada na pessoa de seus patronos Dr. GILMAR GUIZONI, advogado OAB Nº 12.026, conforme fls. 37, acerca do inteiro teor da respectiva Decisão, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias, conforme art. 122, § 2º, inciso II do Decreto Federal nº 6.514/08, para recorrer da decisão ou recolhimento do valor da multa, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação, junto à FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, c/c 62.352-0, conforme dispõe o art.19, inciso IV, da Lei 1.532/1982, sob pena de os autos serem encaminhados à PGE/AM para inscrição da dívida ativa do Estado (art. 52, parte final, do Decreto nº 10.028/1987).
- 4. ENVIO** cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
- PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.**
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM em Manaus/Am, 22 de outubro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 199428

DECISÃO/IPAAM/P Nº 1392/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.019974/2023-19- IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA ATERRO DE INERTE PARA OBRA PÚBLICA - MUNICÍPIO: CAREIRO DA VÁRZEA
INTERESSADO (A): TECNOARTE DA AMAZONIA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP

- 1. ADOTO** os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº. 1330/2024, lavra da Assessora Jurídica Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.279, e da Procuradora de Meio Ambiente, Emanuelle de Souza e Silva, OAB/AM 11.165, em vista de seus argumentos jurídicos, aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, OAB/AM 10.864.
- 2. DEFIRO** o prosseguimento do Licenciamento Ambiental em paralelo ao aguardo da resposta Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI (OFÍCIO Nº 2647/2024-GABINETE/IPAAM) conforme PARECER N.º 00028/2022-PMA/PGE e ainda, considerando se tratar de obra pública e que a atividade está localizada em área de domínio público.
- 3. ENCAMINHEM-SE** os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental.
- PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 22 de outubro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 199430

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA Nº. 0069/2024-GDP/CETAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS -CETAM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada nº 104 de 18.05.07.

RESOLVE:

- I. DESIGNAR** a colaboradora Alessandra Paixão de Oliveira, CPF nº 561.434.602-30, para responder pela coordenação das Bibliotecas nas Unidades Descentralizadas de Ensino, responsável por sua organização do acervo e controle das atividades;
- II.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2024.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 199484

PORTARIA N.º 0070/2024-GDP/CETAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas à servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para o respectivo nível no quadro constante da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008.

N.º	Nome	Cargo/ Símbolo	Nível	A contar de
1	Bruna Victória Oliveira de Oliveira	Assessor II - AD-2	14	14.10.2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 199442

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 486/2024 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento a servidora - LUCIANA DA SILVA TAVARES - Matrícula G265753 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 65 (sessenta e cinco) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 22 de Outubro de 2024

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 199410

DIRETOR-PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO item da Resenha Nº 047/2024-ADAF, publicada no D.O.E de 03/10/2024, Edição nº 35.320 pag. 20, Poder Executivo - Seção II
Nome: Jadson Rodrigo Lunas de Souza; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária; **Destino/Período:** Rio Branco, 21 A 26/10/2024.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 199411

DIRETOR-PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO item da Resenha Nº 046/2024-ADAF, publicada no D.O.E de 01/10/2024, Edição nº 35.318 pag. 19, Poder Executivo - Seção II
Nome: Karine Santos da Cruz **Cargo:** Fiscal Agropecuária Engenheira Agrônoma **Destino e Período:** Rio Branco, 21 a 26/10/2024;
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 199412

RESENHA 049/2024 - ADAF
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:
Nome: Airlton Reis de Jesus **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário **Destino/Período:** Lábrea/Porto Velho, 11 a 28/10/2024; **Objetivo:** Realizar a fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos T. P. DE ALMEIDA - ME - FRIGORÍFICO DONA RAIMUNDA SIE 138, no município de Lábrea, durante os dias que antecedem os abates (ante-mortem), durante o abate (pós-mortem) e pós abate (expedição com emissão de certificado sanitário). **Nome:** Gisele Torres Climaco de Araújo **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médica Veterinária **Destino/Período:** Brasília, 02 a 06/12/2024; **Objetivo:** participar do evento intitulado "Saúde animal em constante mudança: 30 anos do PNSA e 20 anos do PNSS", no qual todos os pontos focais do PNSS e PNSA, que fazem parte das Agências de Defesa Agropecuária, poderão participar. Nesse evento ocorrerá atualização técnica e alinhamento de ações planejadas para o PNSS. **Nome:** Stefano Samuel Bernardo Costa **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Itacoatiara, 25 A 29/11/2024; **Objetivo:** Realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGORÍFICO E COMÉRCIO DE CARNES MARTINS LTDA - FRIGMARTINS SIE 003, no município de Itacoatiara, durante os dias que antecedem os abates (ante-mortem), durante o abate (pós-mortem) e pós abate (expedição com emissão de certificado sanitário). **Nome:** Alexandre Henrique da Silva Matos **Cargo:** Assessor **Destino/Período:** Brasília, 30/10 a 01/11/2024; **Objetivo:** para participar da reunião do Fórum Nacional dos Executores de Sanidade Agropecuária - FONESA, representando a área de Tecnologia da Informação da ADAF - AM. **Nome:** Ana Cristina Krzyzaniak **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médica Veterinária **Destino/Período:** Itacoatiara, 05 a 08/11/2024; **Objetivo:** Realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos Frigorífico e Comércio de Carnes Martins - Frigmartins SIE 003, durante os dias que antecedem

os abates. **Nome:** Zala Aryssa Trevisan Maciel **Cargo:** Coordenador de Unidade **Destino/Período:** Tapauá, 28/11 a 02/12/2024; **Objetivo:** Realizar a fiscalização na granja de aves de postura no município de Tapauá para a concessão da renovação do registro da mesma, aproveitando a ida ao município de Tapauá será realizado também o fechamento da Campanha de atualização cadastral dos animais. **Nome:** Arthemio Coelho dos Reis **Cargo:** Colaborador **Destino/Período:** Urucará, 31/01 a 03/02/2024; **Objetivo:** Realizar coletas de amostras de sangue para realização do Inquérito soro epidemiológico de Influenza Aviária do Programa Nacional de Sanidade Avícola - PNSA em atendimento ao Plano de vigilância de influenza aviária e doença de Newcastle. **Nome:** Arthemio Coelho dos Reis **Cargo:** Colaborador **Destino/Período:** Silves, 02 a 06/12/2024; **Objetivo:** Atender as metas do 2º semestre enviadas pela GDA no município de Silves. **Nome:** Arthemio Coelho dos Reis **Cargo:** Colaborador **Destino/Período:** Urucurituba, 09 a 13/12/2024; **Objetivo:** Atender as metas do 2º semestre enviadas pela GDA no município de Urucurituba. **Nome:** Arthemio Coelho dos Reis **Cargo:** Colaborador **Destino/Período:** Urucará, 25 a 30/11/2024; **Objetivo:** Atender as metas do 2º semestre enviadas pela GDA no município de Urucará. **Nome:** Micael Castro de Souza **Cargo:** Motorista **Destino/Período:** Itacoatiara, 04 a 13/11/2024; **Objetivo:** conduzir equipe de fiscalização irá realizar atividades de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGORÍFICO E COMÉRCIO DE CARNES MARTINS LTDA - FRIGMARTINS SIE 003, no município de Itacoatiara. **Nome:** Warlen Ariel Cornélio Fermin **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Santo Antônio de Itá, 01 a 25/11/2024; **Objetivo:** realizar captura e controle de morcegos hematófagos (Desmodus rotundus) no município de Santo Antônio do Itá, em 03 propriedades com registros de ataques e escoriações nos animais e vigilância ativa em áreas e propriedades de maior risco. **Nome:** Manoel Gomes da Costa Filho **Nome:** Edimar Balieiro Lucas **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Santo Antônio de Itá, 01 a 10/11/2024; **Objetivo:** Realizar captura e controle de morcegos hematófagos (Desmodus rotundus) no município de Santo Antônio do Itá, em 03 propriedades com registros de ataques e escoriações nos animais e vigilância ativa em áreas e propriedades de maior risco. **Nome:** Jeane Cristini de Oliveira Barbosa **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Itacoatiara, 05 a 08/11/2024; **Objetivo:** Realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos Frigorífico e Comércio de Carnes Martins - Frigmartins SIE 003, durante os dias que antecedem os abates.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 199413

Fundação de Medicina Tropical
“Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

PORTARIA Nº300/2024-GDP/FMT-HVD.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº01.02.017304.004273/2024-85.
RESOLVE: I - **CONCEDER**, pelo período de (02) anos, a partir do dia 01/11/2024 a 31/10/2026, Licença para Tratamento de Interesses Particulares para o servidor **Samuel Aquino de Araújo**, Mat.197.375-4A, cargo: Aux. Serviços Gerais, de acordo com o art. 75, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. II - **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE**, em Manaus, 22 de outubro de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 199460

PORTARIA Nº303/2024-GDP/FMT-HVD.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01.02.017304.003813/2024-03.
RESOLVE: I - **AUTORIZAR** a Licença Especial do servidor **OCIMAR JOSE DE FREITAS**, mat. nº142.638-9B, cargo MOTORISTA, no período de 03/11/2024 à 31/01/2025, referente ao quinquênio 13/07/2015 a 13/07/2020, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. II - **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE**, em Manaus, 22 de outubro de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 199462

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

EXTRATO. 2º TERMO ADITIVO DO CT Nº 000010/2024.

Partes contratantes: FCECON e NEW LIFE SOARES GARCEZ. Objeto: prorrogação e execução do serviço. Vigência: execução 22/10/2024 a 21/12/2024 e a prorrogação de 15/01/2025 a 16/03/2025. PT: 10.302.3311.2137.0011; ND: 44905104; Processo Administrativo: 01.02.017301.003631/2024-62 FCECON. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE.**

Manaus, 22 de outubro de 2024.

HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPIRITO SANTO ALVES PEREIRA
Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 199440

EXTRATO. 4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2023. Partes contratantes: FCECON e SIMONETO MULTISERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. Objeto: serviços de engenharia para reforma dos banheiros, enfermarias e recepções da FCECON. Vigência: 21/10/2024 a 27/02/2025. Processo Administrativo: 01.02.017301.003296/2024-00-FCECON. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE.**

Manaus, 22 de outubro de 2024

HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPIRITO SANTO ALVES PEREIRA
Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 199443

PORTARIA Nº 0223/2024 - FCECON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, I da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO, ainda, que a pessoa jurídica a ser contratada é a prestadora exclusiva do fornecimento de **FONTE DE COBALTO**, conforme documento constante no processo, às fls. 30-32;

CONSIDERANDO, ainda, que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 30-32, está compatível com os preços praticados no mercado por esta;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta na **Inexigibilidade de Licitação nº 051/2024 - FCECON.**

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I da Lei nº 14.133/21, para a aquisição de **FONTE DE COBALTO**;

II - ADJUDICAR o objeto da contratação em questão pelo valor global de R\$ 2.223.648,00 (dois milhões e duzentos e vinte e três mil e seiscentos e quarenta e oito reais);

À consideração do Diretor Presidente - FCECON, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 22 de outubro de 2024.

NILDA MARIA DA SILVA

Diretora-Administrativa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON**, em exercício, em Manaus, 22 de outubro de 2024.

HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPIRITO SANTO ALVES PEREIRA
Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 199422

PORTARIA Nº 0216/2024 - FCECON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que

só possam ser fornecidos por produto, empresa ou representante comercial; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017301.001200/2024-61.**

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para a aquisição de **FRESAS PARA NEUROCIRURGIA, pela empresa LINUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vinculado ao **CNPJ 23.992.859/0001-20**;

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais);

À consideração do Diretor Presidente - FCECON, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 10 de outubro de 2024.

NILDA MARIA DA SILVA

Diretora-Administrativa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON**, em exercício, em Manaus, 10 de outubro de 2024

HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPIRITO SANTO ALVES PEREIRA
Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 199437

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

EXTRATO Nº 073/2024 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo do Acordo de Cooperação Técnica p/ o Desenvolvimento de Ações Assistenciais a Pacientes Onco-Hematológicos nº 3/2024 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 15/10/2024. **PARTES:** HEMOAM e **GRUPO DE APOIO A PORTADORES DE DOENÇAS ONCO-HEMATOLÓGICAS;** **OBJETO:** Implementação de Ações Assistenciais voltadas ao Atendimento Integral e Humanizado de Pacientes Onco-Hematológicos, em Situação de Vulnerabilidade Social, em Tratamento na Fundação HEMOAM, conf. Plano de Trabalho; **VIGÊNCIA:** 60 meses contados de 15/10/2024 a 14/10/2029. **PROC. ADM.:** 2993/2024-26 - SIGED.

Manaus, 17/10/2024.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 199381

EXTRATO Nº 074/2024 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Aquisição dos Medicamentos Venetoclax de 100mg, 50mg e 10mg nº 37/2024 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 15/10/2024. **PARTES:** HEMOAM e **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA;** **OBJETO:** Aquisição dos medicamentos: Venetoclax, Forma Farmacêutica: comprimido revestido; Concentração: 100mg, Qtde: 240 Und.; Concentração: 10mg, Qtde: 252 Und.; e Concentração 50mg, Qtde: 112 Und., p/ atender as necessidades da Farmácia; **PE Nº 200/2024-CSC (ARP Nº 151/2024-5) e PE Nº 232/2024-CSC (ARP Nº 186/2024-4) c/ base no Art. 29, c/c Art. 84, § Único, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 47.133/2023**, homologados no DOE de 1/8/2024 e 28/8/2024, Poder Executivo - Seção II, págs. 7 e 29, respectivamente; **VALOR GLOBAL:** R\$ 133.370,84 (Cento e trinta e três mil, trezentos e setenta reais, oitenta e quatro centavos); **VIGÊNCIA:** 15/10/2024 a 14/04/2025; **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: **17701**; Prog. Trab.: **10.303.3305.2089.0001**; Nat. Desp.: **339032.06**; Fonte: **1.500.1210.0000.0000**, em 15/10/2024, a **NE Nº 1288/2024**,

no valor de **R\$ 66.685,42** (Sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais, quarenta e dois centavos), ficando o restante a empenhar no exercício vindouro. **PROC. ADM.: 2922/2024-23 - SIGED.**

Manaus, 18/10/2024.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 199391

HOMOLOGAÇÃO

PA Nº 965/2024-74. PE Nº 364/2024-CSC. I - Homologação da Decisão do CSC.II - Aquisição, pelo menor global, de insumos, para atender as necessidades do laboratório de genômica - LAGBEN da Fundação HEMOAM, em favor da seguinte empresa: **AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para os itens **01 a 11** totalizando os valores licitados de **R\$ 93.930,72 (Noventa e três mil, novecentos e trinta reais e setenta e dois centavos).**

Manaus, 18/10/2024.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 199386

PORTARIA Nº 349/2024-GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº **01.02.017302.002435/2024-60-HEMOAM-SIGED. R E S O L V E: CONCEDER** Licença para Tratamento de Interesse Particular da servidora **Luana Vitoria Mota de Souza Belo**, no cargo de Assistente Administrativo, Matrícula n.º 244.175-6 A, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação, por dois (02) anos, de acordo com o Artigo 75 da Lei nº 1.762 de novembro de 1986, a contar de **13/11/2024 a 12/11/2026.**

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 199383

PORTARIA Nº 0351/2024/GHEMOAM - A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar os assentos da vida funcional da ex-servidora da Fundação HEMOAM; **RESOLVE: DISPENSAR** a Sra. Claudia Maria Moreno, Matrícula 125343-3 C, para o cargo de Farmaceutico Bioquímico, do Quadro de Pessoal Temporário da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, com data retroativa de 31/12/2002.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 199393

PORTARIA Nº 0352/2024/GHEMOAM - A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - HEMOAM no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** os termos do Artigo 1º da Lei n.º 2.607, de 28 de junho de 2000, com redação dada pela Lei n.º 5.045, de 06 de dezembro de 2019, do Artigo 37, IX da Constituição do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 0179/2021-GHEMOAM referente à contratação dos candidatos classificados no resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021-HEMOAM Hospital, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 30 de Novembro de 2021; **CONSIDERANDO** a Errata da Portaria nº 0179/2021-GHEMOAM, que trata da nova data do início do Prazo de Vigência dos contratos de candidatos, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 11 de Janeiro de 2022; **CONSIDERANDO** o que consta nos Processos: 01.02.017302.002713/2024-80, 01.02.017302.002885/2024-53 e 01.02.017302.002952/2024-30. **RESOLVE: I - DISPENSAR** a pedido dos servidores:

A contar de 27/09/2024		
Contrato nº	Nome	Cargo
0410	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	MAQUEIRO TEMPORÁRIO

A contar de 07/10/2024		
Contrato nº	Nome	Cargo
0192	POLIANA GOMES DANTAS	ASSISTENTE ADM. ASSIST. E LAB.TEMP

A contar de 11/10/2024		
Contrato nº	Nome	Cargo
076	ALVARO SANATANIEL PEREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO TEMPORÁRIO

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 199397

PORTARIANº355/2024/GHEMOAM-ADIRETORAPRESIDENTEDAFUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** as solicitações contidas nos Processos n.º **01.02.017302.002183/2024-70; 01.02.017302.002349/2024-58; 01.02.017302.002879/2024-04; 01.02.017302.002651/2024-06. RESOLVE: CONCEDER** aos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Fundação, 03 (três) meses de Licença Especial, com base no Artigo 78 da Lei nº 1.762 de 14/11/86:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	PERÍODO
ALCIMARA DA CRUZ GOMES	TÉCNICA DE PATOLOGIA CLÍNICA	248.945-7 A	2019-2024	04/11/2024 A 01/02/2025
LINDBERG MATOS PINTO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	160.836-3 C	2014-2019	01/11/2024 A 29/01/2025
ROSANE FRANCISCA CRUZ LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	107.631- 0 D	2007-2012	31/10/2024 A 28/01/2025
TEREZA JACQUELINE COSTA CORTEZ	TÉCNICA DE HEMOTERAPIA	140.252-8 C	2017-2022	01/11/2024 A 29/01/2025

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 199398

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ

PORTARIA Nº 00109/2024

o DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, ainda, o que constam nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos nº 01.02.017305.002184/2024-94; 01.02.017305.003347/2024-56; 01.02.017305.003302/2024-81; respectivamente: **RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula, Exercício e Período. **01 - Jefferson da Silva Soares**, Aux. de Serviços Gerais, 248.824-8 A, 2019 a 2024, 01/10/2024 a 31/12/2024; **02 - Luis Mario da Silva Melo**, Artífice, 248.779-9 A, 2019 a 2024, 02/10/2024 a 02/01/2025; **03 - Maria Nubia Ferreira de Lima**, Aux. de Serviços Médicos, 107.959-0 B, 2017 a 2022, 03/10/2024 a 03/01/2025. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE.**

Manaus, 21 de outubro de 2024.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 199418

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 148/2024-GRH/DAF/FVS-RCP.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS DRA. ROSEMARY DA COSTA PINTO (FVS-RCP), no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019. **Considerando** que O Ministério Público Eleitoral manifestou-se pelo Indeferimento do Registro de Candidatura (11532) Nº 0600369-04.2024.6.04.0027 / 027ª Zona Eleitoral de URUCARÁ AM Assunto: [Registro de Candidatura - RRC - Candidato, Cargo - Vereador] Requerente: Ricardo Picanço Monteiro, Partido Liberal - PL Advogado do(a) Requerente: Paula Lima de Carvalho - AM14009 Tribunal Superior Eleitoral.

Resolve: Excluir da Portaria nº 119/2024-GRH/DAF/FVS-RCP, que dispõe sobre o afastamento do Sr. Ricardo Picanço Monteiro, matrícula 207.682-9A, Processo nº 01.02.017306.003132/2024-25, para concorrer cargo Eletivo.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE, PUBLIQUE-SE. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 21 de outubro de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 199375

PORTARIA Nº 149/2024/GRH/DAF/FVS-RCP.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS "DRA. ROSEMARY COSTA PINTO", no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019, e obedecendo ao que trata o artigo 75, da Lei nº. 1762/1986 e alterações. **Considerando** a solicitação através do Processo nº 01.02.017306.005199/2024-02/SIGED/FVS-RCP. **Resolve:** Conceder Licença para Tratamento de Interesse Particulares, a servidora Mitsi Silva Moisés, matrícula 238.735-2A, a contar de 09.10.2024 a 08.10.2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE, PUBLIQUE-SE. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 21 de outubro de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 199376

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

P.A nº 01.02.017306.003916/2023-72-FVS-RCP P.E nº 407/23-CSC. I - Revogar a Homologação a decisão do Centro de Serviços Compartilhados-CSC; às empresas: - Hosplab Comercio de Artigos Medicos e Ortopedicos Ltda, CNPJ: 02.246.196/0001-24 arrematante dos itens 02, 09, 10, 11 e 29 no valor total de R\$ 33.746,00; Amazon Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 34.562.495/0001-64 arrematante do item 16 no valor total R\$ 3.000,00. O valor total dos itens apregoados importam em R\$ 36.746,00 (Trinta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais). Os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, foram Fracassados. **CERTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete da Diretora Presidente da FVS-RCP, em Manaus-AM, 22 de outubro de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 199388

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2024

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 006/2024.

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2024.

CELEBRANTES: FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS e FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL - FAF. **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto, mediante a conjugação de esforços dos participantes a cobertura esportiva da competição Copa da Floresta com a finalidade de informar os meios que o Sistema de Comunicação Encontro das Águas executará a transmissão conforme acordado em reunião com o Presidente da Federação Amazonense de Futebol - FAF e seus representantes. **VALOR:** Não haverá aplicação de recursos financeiros, sendo firmada de forma não onerosa. **PRAZO:** Esta

Cooperação Técnica vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada ou alterada a qualquer tempo por acordo dos cooperados, por meio de Termo Aditivo, porém as alterações não poderão contemplar mudança de objeto. **FUNDAMENTO DO ATO:** De acordo com a Minuta Padrão nº 035/92 - PGE, sendo regido pela Lei nº 14.133/21 e demais alterações.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 199452

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

22.10.2024 - Decisão n.º 846/2024 - I APROVAR Ad Referendum a proposta do (a) interessado (a) Márcia Regina Calderipe Farias Rufino, intitulada "Ampliação e fortalecimento de pesquisas sobre violências de gênero no Estado do Amazonas", no montante de R\$ 98.232,00 (noventa e oito mil, duzentos e trinta e dois reais) provenientes da Emenda Parlamentar n.º 059/2024, destinados a natureza de despesa 339020 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores, no âmbito do Programa de Apoio à Projetos Financiados por Emendas Impositivas - PROEMEND - Resolução n.º 014/2019; II **CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM; III **SUBMETER** a Decisão Ad Referendum ao Conselho Diretor em sua próxima reunião; IV **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.** Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 22 de outubro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 199456

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 239/2024. Processo: 01.02.016301.003628/2024-86- FAPEAM. Data de Assinatura: 22/10/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Secretaria Municipal de Saúde de Manaus - SEMSA, de CNPJ n.º 04.461.836/0001-44 e Priscilla Farias Naiff, de CPF n.º ***.***.***-04. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas-PAIC-AM, Resolução n.º 003/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0001646, emitida em 13/09/2024, no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Outorga.

Manaus, 22 de outubro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 199457

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo do Acordo de Cooperação Técnica n.º 1841456/2023 - CNPq/FAPEAM. Processo Administrativo n.º 01.02.016301.005314/2023-37 - FAPEAM. Data da assinatura: 22/10/2024. Partes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, de CNPJ n.º 33.654.831/0001-36. Objeto: suplementar em R\$ 603.042,00 (seiscentos e três mil e quarenta e dois reais) os recursos a serem aplicados pela FAPEAM no âmbito do Programa Iniciativa Amazônia +10, e ajustar os itens 10, 10.1 e 10.2 do Plano de Trabalho. Valor Global: R\$ 8.303.042,00 (oito milhões, trezentos e três mil e quarenta e dois reais). Signatários: Pelo CNPq: Ricardo Magnus Osório Galvão - Presidente; Pela FAPEAM: Márcia Perales Mendes Silva - Diretora-Presidente.

Manaus, 22 de outubro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 199455

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº 1901/2024 - CONSIDERANDO o Acórdão nº 1926/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA e o que mais consta do processo nº 2024.T.06288EXE, o Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº 803/2024, publicada no DOE do dia 03 de maio de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SEDUC, Sr. JOAO LUIZ ABREU DE SOUZA, falecido em 21/01/2023, ocupante de 02 (duas) cadeiras de Professor, cujo somatório da remuneração totalizavam o valor de R\$ 5.571,61 (cinco mil, quinhentos e e setenta e um reais e sessenta e um centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 5.571,61 (cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, e II da Constituição Federal, seja pago para: QUEILA MIRANDA PACHECO DE ABREU, cônjuge, benefício de pensão, por 15 (quinze anos), até 21/01/2038, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, “4” e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações.

Manaus, 11 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 199377

PORTARIA Nº. 2045/2024 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1355/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo Nº 2024.T.06652EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 532/2024, publicada no D.O.E. de 19 de abril de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, JOSE MARIA BINDA BRASIL, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência “G”, Matrícula nº. 139.227-1C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R\$ 2.888,11 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e onze centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; acrescido de R\$ 21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 05% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1º, inciso IV, parágrafo único da lei 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.939,64 (dois mil, novecentos e trinta nove reais e sessenta e quatro centavos), mensais.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 199402

PORTARIA Nº. 2024/2024 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1247/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo Nº 2024.T.06650EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 2864/2023, publicada no D.O.E. de 23 de dezembro de 2023, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, FRANCILENE RIBEIRO GOMES, no cargo de Agente Administrativo, Classe “G”, Referência 3, Matrícula nº: 106.128-3B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.198,35 (mil, cento e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos) de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.460/23; acrescido de R\$ 87,82 (oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, 10% de acordo com o artigo 32, da lei nº 3.469/09 (10% calculado sobre R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), reajustado em 8% pela lei nº 3646/11; em 5,1042% pela lei nº 3815/12; em 6,5887% pela lei nº 3887/13; em 6,2798% pela lei nº 4048/14; em 10,85% pela lei nº 4.596/18, em 5% pela lei 4852/19; em 11% e 3,396% pela lei nº 5.771/22, em 9,06% pela lei nº 5.928/2022, em 4,18% pela lei nº 6.460/23; mais R\$ 119,84 (cento e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) de Risco de Vida, na proporção de 10%, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 1.096,97 (mil, noventa e seis reais e noventa e sete centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.502,98 (dois mil, quinhentos e dois reais e noventa e oito centavos), mensais.

Manaus, 17 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 199404

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2022-FPS

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 011/2023-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 22.10.2024. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e o Instituto Jovens do Futuro - IJF. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Audry Helen do Espírito Santo Dias de Andrade, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por 06 (seis) meses, a contar do vencimento do Primeiro Aditivo de Prazo. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 22 de outubro de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 199405

PORTARIA Nº 108/2024-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o artigo 2º, VI e XI, da Lei n. 13.019/2014, que determinam a constituição de Gestores e de Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Projetos; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 038/2020 - GFPS em 11 de agosto de 2020 que constituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação e os Gestores das parcerias do Edital n. 003/2017. **CONSIDERANDO** a exoneração e a nomeação de servidores do quadro do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza;

RESOLVE:

I - **CONSTITUIR** como Gestor, com poderes de controle e fiscalização dos Termos de Fomento referentes ao Edital 003/2017, de 01 de janeiro de 2021 a 15 de junho de 2023 o servidor abaixo nominado:

THALIRIA FELIX BENAION irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação dos Trabalhadores Rurais de Juruá - ASTRUJ;
- Associação dos Trabalhadores Agroextrativistas de Eirunepé - ATAE;
- Colônia de Pescadores de Envira Z-42.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 199458

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

Promove a Errata da publicação realizada no dia 06/06/2024, DOE Nº 35.238, página 29:

Onde se lê: “Vigência: 12/05/2024 a 11/05/2024”.

Leia-se: “Vigência: 12/05/2024 a 11/05/2025”.

Manaus, 21 de outubro de 2024

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 199382

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024 - RP - AMTUR - celebrado entre a EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa GRUPO CENTRUM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA (CNPJ n. 12.622.988/0001-00).

OBJETO: O presente termo de contrato tem por objetivo a contratação da empresa Grupo Centrum Capacitação e Eventos LTDA para ministração de curso voltado à capacitação sobre a lei das estatais, lei 13.303/16, coordenado pelo professor Ronny Charles Lopes de Torres, conforme Processo Administrativo nº 01.04.016508.002154/2024-00- SIGED.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30, II, f, da Lei nº 13.303/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A ser custeada pela conta de Recursos Próprios, através do Banco 237, Agência 0482-0, Conta Corrente 633.409-1.

Manaus, 18 de outubro de 2024.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 199426

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS



tire suas dúvidas, receba orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500 ramais 7541/7542/7543

Estamos à disposição para ajudá-los.



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.





MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Carauari

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024
Processo Administrativo nº 018/2024
O MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM, através do Prefeito Municipal, decide REVOGAR, por ofício, o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2024, cujo objeto trata de **AQUISIÇÃO MOTORES ESTACIONÁRIOS DE 5.5HP ACOPLADOS COM RABETAS, 80 UNIDADES E ROÇADEIRAS MOTORIZADAS, 59 UNIDADES - EMENDA PARLAMENTAR Nº 043/2023 DO DEPUTADO ESTADUAL BELARMINO LINS - PLANO SISCONV Nº 004320.**
A justificativa encontra-se nos autos do processo.

Carauari/AM, 15 de outubro de 2024.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Protocolo 199204

Iranduba

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - CPL**, que visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.**
a deliberação do Presidente do Certame do Município no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024 - CPL**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I - **ADJUDICAR** em favor da empresa **A J DOS S. COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.705.157/0001-13, com valor global **R\$ 298.888,24 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**
II - **HOMOLOGAR** a decisão final da Presidente do Certame, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024 - CPL.**
III - **PUBLIQUE-SE.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 22 de Outubro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Protocolo 199424

DOI

DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br

 **imprensa oficial**
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

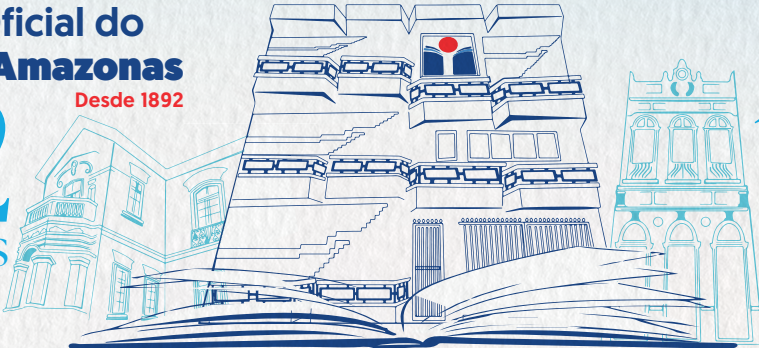
 **AMAZONAS**
GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA



Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas
Desde 1892

132
ANOS



131
ANOS

Diário
Oficial

REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.

terça-feira

22

out/2024

DIÁRIO

ESTADO DO AMAZONAS



OFICIAL

Número 35.333 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital Dr. João Lúcio Pereira Machado

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 026/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 16/09/2024. **PARTES:** Hospital Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado e a Empresa Diagmax Serviços Médicos S/S Ltda. **OBJETO:** Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude de prestação de serviços especializados na área de diagnóstico por baixa, média e alta complexidade, como raios-X, tomografia computadorizada, ecocardiograma e ultrassonografia, sem cobertura contratual, no mês de Maio de 2024, decorrente da Nota Fiscal nº 1324 de 03/06/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 305.116,23 (Trezentos e cinco mil cento e dezesseis reais e vinte e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10302330522400011; Fonte 1.500.100; Elemento da despesa 339093; Processo Administrativo: 017113.000303/2024-96/HPSJLPM; Fundamento do Ato: Art. 58 a 65, Lei 4.320, de 17 de Março de 1964; Parecer Jurídico nº 2332/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM, de 25/06/2024.

Manaus, 17 de Outubro de 2024.

JULIANA XAVIER DE ALENCAR BEZERRA DE SOUZA MEDEIROS
Diretora Geral

Protocolo 199448

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 027/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 16/09/2024. **PARTES:** Hospital Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado e a Empresa Diagmax Serviços Médicos S/S Ltda. **OBJETO:** Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude de prestação de serviços especializados na área de diagnóstico por baixa, média e alta complexidade, como raios-X, tomografia computadorizada, ecocardiograma e ultrassonografia, sem cobertura contratual, no mês de Abril de 2024, decorrente da Nota Fiscal nº 1320 de 02/05/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 305.116,23 (Trezentos e cinco mil cento e dezesseis reais e vinte e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10302330522400011; Fonte 1.500.100; Elemento da despesa 339093; Processo Administrativo: 017113.000259/2024-14/HPSJLPM; Fundamento do Ato: Art. 58 a 65, Lei 4.320, de 17 de Março de 1964; Parecer Jurídico nº 2121/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM, de 11/06/2024.

Manaus, 17 de Outubro de 2024.

JULIANA XAVIER DE ALENCAR BEZERRA DE SOUZA MEDEIROS
Diretora Geral

Protocolo 199473

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 028/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 27/09/2024. **PARTES:** Hospital Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado e a Empresa Bioplus Comercio e Rep. de Medicamentos e Cosm. e Perf. Ltda. **OBJETO:** Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude de Prestação de Serviços de Software de Gerenciamento de Documentos, Incluindo Licenças, Implantação, Capacitação e Manutenção, sem cobertura contratual, no mês de Maio de 2024, decorrente da Nota Fiscal nº 1130 de 06/06/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 579.869,35 (Quinhentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho

10126323127590011; Fonte 1.500.100; Elemento da despesa 339093; Processo Administrativo: 017113.000302/2024-41/HPSJLPM; Fundamento do Ato: Art. 58 a 65, Lei 4.320, de 17 de Março de 1964; Parecer Jurídico nº 2327/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM, de 25/06/2024.

Manaus, 17 de Outubro de 2024.

JULIANA XAVIER DE ALENCAR BEZERRA DE SOUZA MEDEIROS
Diretora Geral

Protocolo 199476

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 029/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 27/09/2024. **PARTES:** Hospital Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado e a Empresa Bioplus Comercio e Rep. de Medicamentos e Cosm. e Perf. Ltda. **OBJETO:** Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude de Prestação de Serviços de Software de Gerenciamento de Documentos, Incluindo Licenças, Implantação, Capacitação e Manutenção, sem cobertura contratual, no mês de Junho de 2024, decorrente da Nota Fiscal nº 1143 de 01/07/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 579.869,35 (Quinhentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10126323127590011; Fonte 1.500.100; Elemento da despesa 339093; Processo Administrativo: 017113.000356/2024-07/HPSJLPM; Fundamento do Ato: Art. 58 a 65, Lei 4.320, de 17 de Março de 1964; Parecer Jurídico nº 2612/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM, de 19/07/2024.

Manaus, 17 de Outubro de 2024.

JULIANA XAVIER DE ALENCAR BEZERRA DE SOUZA MEDEIROS
Diretora Geral

Protocolo 199479

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 030/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 27/09/2024. **PARTES:** Hospital Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado e a Empresa Bioplus Comercio e Rep. de Medicamentos e Cosm. e Perf. Ltda. **OBJETO:** Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude de Prestação de Serviços de Software de Gerenciamento de Documentos, Incluindo Licenças, Implantação, Capacitação e Manutenção, sem cobertura contratual, no mês de Julho de 2024, decorrente da Nota Fiscal nº 1158 de 01/08/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 579.869,35 (Quinhentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10126323127590011; Fonte 1.500.100; Elemento da despesa 339093; Processo Administrativo: 017113.000425/2024-82/HPSJLPM; Fundamento do Ato: Art. 58 a 65, Lei 4.320, de 17 de Março de 1964; Parecer Jurídico nº 3089/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM, de 29/08/2024.

Manaus, 17 de Outubro de 2024.

JULIANA XAVIER DE ALENCAR BEZERRA DE SOUZA MEDEIROS
Diretora Geral

Protocolo 199481

Maternidade Balbina Mestrinho

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 108/2024; **DATA DE ASSINATURA:** 21/10/2024, **PARTES:** MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e o CENTRO DE DOENÇAS RENAIAS DO AMAZONAS - CDR. **OBJETO:** liquidação parcial do valor devido relativo ao pagamento dos serviços em nefrologia, conforme Nota de Crédito 2024NC0010796, no

período de 01/07/2024 a 31/07/2024. Reconhecimento de Indenização da Nota Fiscal nº 4127 emitida em 07/08/2024, no valor de **R\$ 24.372,10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 10.302.3305.2247.0011; Fonte: 1500121; ND: 339093; Processo Administrativo: 017111.000370/2024-20-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico nº. 3083/2024-ASJUR-INDEN/SES-AM, de 28 de agosto de 2024.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 199419

Empresas Privadas

AMAZON MOTION DO BRASIL EIRIELI, torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 168/19-01**, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Av. Ministro Mário Andreazza, nº 4506, Distrito Industrial I, nas coordenadas: 03°07'49,30"S e 59°56'56,54"W, Manaus-AM com **validade de 5 anos**.

Protocolo 199299

CIEC - Centro Integrado de Educação e Cidadania
Concluintes do Ensino Médio/ Educação de Jovens e Adultos - Concluintes de Outubro/2024: Unidade Djalma Batista: Ana Paula Gomes Feitosa; Daniela Ananias Da Silva; David Wesley Da Silva E Silva; Ellen Regina Rezzuto Loureiro; Erik Correa Barbosa; Ivan Aragão Barros Filho; José Allan Feitosa Da Silva; Livian Rodrigues Buzaglo; Lizandra Braga Prado; Marcilio Goncalves Dos Santos; Phelipe Da Silva Tavares; Rebeca Rodrigues Da Silva; Samila Bastos Athan; Valdenira Da Silva Santos; Welliton De Souza Paraíso; Yara Souza Forsberg.

JOSÉ MAURÍCIO COSTA DE ARAÚJO
Diretor

Protocolo 199380

HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A., torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação n.º292/05-12**, que autoriza o transporte rodoviário de produto e resíduos perigosos, localizada na Estrada das Indústrias, km 7,5, Itacoatiara-AM, no Estado do Amazonas-AM, para Transporte Rodoviário de Produtos e Resíduos Perigosos, com **validade de 02 Anos**.

Protocolo 199453

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 177/2024 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 179/2024 - CEE/AM de 17/09/2024
Autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em **Logística**, ofertado pelo **Centro Educacional Fucapi - Lynaldo Cavalcante de Albuquerque**, localizado a Avenida Governador Danilo de Matos Areosa Nº 381, Bairro Distrito Industrial, Manaus/AM, pelo prazo de 10 (dez) anos, retroativo a abril de 2023 até abril de 2033, nos termos da Resolução Nº 66/2022-CEE/AM. **Advertir** a instituição por não ter cumprido o prazo de 90 (noventa) dias, determinado por este Conselho, para solicitar o Novo Reconhecimento. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite Novo Reconhecimento do curso em tela.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta

Protocolo 199279

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 147/2024 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 149/2024 - CEE/AM de 03/09/2024
Aprovar o novo **Plano de Curso** para o Curso Técnico de Nível Médio em **Eletrônica**, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, carga horária total de 1.200 horas, ofertado pelo **Centro Educacional Fucapi - Lynaldo Cavalcante de Albuquerque**, retroativo a janeiro de 2024.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta

Protocolo 199282

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br



USUÁRIO DO SISTEMA



Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

Estamos a disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, de 8 às 17h.

